

A MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
LICITATÓRIO N.º 03/2017 - FMAS  
E PREÇOS N.º 01/2017  
N.º 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
E: FERMIANO COELHO NETO 02378327986

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

*[Handwritten mark in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

P

Q

P

Q

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017**



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 03/2017  
Modalidade Tomada de Preços n.º 01/2017

O signatário da presente, em nome da proponente **ANDREA APARECIDA KOPECKI 01773209906 - MEI**, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 01/2017, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Irineópolis, 05 de abril de 2017.

*Andria Aparecida Kopecki*  
**ANDREA APARECIDA KOPECKI**

**CPF 017.732.099-06**

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 01/2017, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, Através do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamo o presente.

Irineópolis, em 05 de abril de 2017.

*Andrea Aparecida Kopeccki*  
ANDREA APARECIDA KOPECKI

CPF 017.732.099-06

*[Handwritten signatures and initials]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>112</u>
Comissão Permanente de Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.470.552/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/04/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANDREA APARECIDA KOPECKI 01773209906</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BELART</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV 22 DE JULHO</b>	NÚMERO <b>150</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>89.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IRINEOPOLIS</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(47) 3625-1284</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/04/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/04/2017** às **14:05:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

ANDREA APARECIDA KOPECKI 01773209906

**Nome do Empresário**

ANDREA APARECIDA KOPECKI

**Nome Fantasia**

BELART

**Capital Social**

10.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
3.247.007	SSI	SC	017.732.099-06

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	05/04/2017

## Números de Registro

CNPJ	NIRE
27.470.552/0001-10	42-8-0341220-1

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89440-000	AVENIDA 22 DE JULHO	150
Complemento	Bairro	
SALA	CENTRO	
Município	UF	
IRINEOPOLIS	SC	

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

05/04/2017

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
85.92-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 85.99-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME06879987  
Número do Identificador: 00001773209906

**Data de Emissão:**  
05/04/2017

## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 10/04/2017

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **27.470.552/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ANDREA APARECIDA KOPECKI 01773209906**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 05/04/2017**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 05/04/2017**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 115  
Comissão Permanente de Licitação

# Alvará de Licença

## Para Localização e Funcionamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS concede, depois de cumpridas as formalidades legais, à ANDREA APARECIDA KOPECKI 01773209906.

Endereço: Avenida 22 DE JULHO nº 150, CENTRO, neste Município, o presente ALVARÁ dando-lhe licença para explorar as atividades de:

Atividade	Princ. Descrição
8592999	Sim Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8599699	Não Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11 / 04 / 17

  
Assinatura

Irineópolis(SC), 11 de Abril de 2017.

Inscrição Municipal

1866


Validade

28/02/2018

Início da Atividade

11/04/2017

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO  
Elton A. R. Nicoluzzi  
Matricula 2201  
Fiscal de Obras

  
Aimêde Schuster Longo  
Secretaria da Fazenda  
PREFEITO MUNICIPAL  






MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>116</u>
Comissão Permanente de Licitação

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDREA APARECIDA KOPECKI 01773209906**  
CNPJ: **27.470.552/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:14:37 do dia 05/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2017.

Código de controle da certidão: **FEE9.66F4.FA68.8E2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>117</u>
Comissão Permanente de Licitação

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANDREA APARECIDA KOPECKI 01773209906**  
CNPJ/CPF: **27.470.552/0001-10**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda. ✓

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140029951853
Data de emissão:	05/04/2017 15:35:36
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	04/06/2017 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 05/04/2017 15:35:37



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE ARRECADADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 118  
Comissão Permanente de Licitação

155  
NÚMERO

NOME / RAZÃO SOCIAL ANDREA APARECIDA KOPECKI 01773209906 - CNPJ 27 470 552/0001-10

AVISO SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 11/04/2017

COMPROVAÇÃO JUNTO A FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S)  
Válida por 90 (noventa) dias

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
5279	Avenida - 22 DE JULHO	150		
1267 Ensino de arte e cultura não	Avenida - 22 DE JULHO	150		

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11 / 04 / 17

Assinatura

Irineópolis(SC), 11 de Abril de 2017

Iris Vanessa Bay

*(Handwritten signatures and initials)*



ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWNLOAD MAPA DO SITE SEGURANÇA IMPRENSA



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 119  
A  
Comissão Permanente de Licitação

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

## :: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 27470552/0001-10

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.

VOLTAR

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

# DECLARAÇÃO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>690</u>
Comissão Permanente de Licitação

**ANDREA APARECIDA KOPECKI 01773209906 - MEI**, estabelecido na Av, 22 de julho, 150 – sala – centro – Irineópolis – SC, inscrita no CNPJ 27.470.552/0001-10, para comprovação dos requisitos previstos no **inciso II do Art. 148 Instrução Normativa SRP nº 3, de 14 de julho de 2005**, DECLARA sob as penas da lei, de que não possui empregados. Apresentando em anexo a Situação de regularidade do empregador extraído do Site da Caixa Econômica Federal. Comprovando que não possui cadastro de empregador na Caixa Econômica. ✓

Irineópolis/SC, 05 de abril de 2017.

*Andrea Aparecida Kopecki*  
**ANDREA APARECIDA KOPECKI**  
CPF. 017.732.099-06

*[Handwritten signatures]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Página nº de 121  
Comissão Permanente de Licitação

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 27.470.552/0001-10

Certidão nº: 127050965/2017

Expedição: 05/04/2017, às 15:37:11

Validade: 01/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 27.470.552/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 4221503

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 14/03/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ANDREA APARECIDA KOPECKI 01773209906, portador do CNPJ: 27.470.552/0001-10. \*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 5 de abril de 2017.

PEDIDO Nº: 5865504

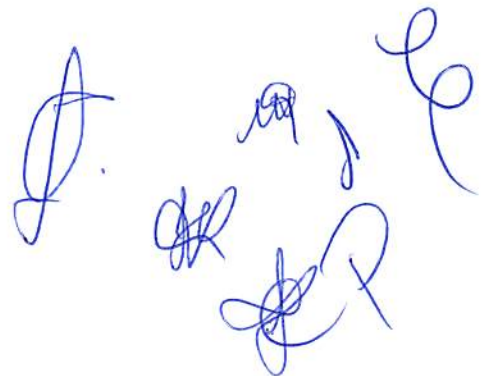
# DECLARAÇÃO

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 123  
A  
Comissão Permanente de Licitação

**ANDREA APARECIDA KOPECKI 01773209906 - MEI**, estabelecida na AV. 22 de julho, 150 – Sala - Centro – Irineópolis – SC, inscrita no CNPJ 27.470.552/0001-10, com base no art. 68, c/c art. 18-A da LC 123. Que diz: **Art. 68.** *Considera-se pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), o empresário individual caracterizado como microempresa na forma desta Lei Complementar que aufera receita bruta anual até o limite previsto no § 1º do art. 18-A.* **Art. 970.** *A lei assegurará tratamento favorecido, diferenciado e simplificado ao empresário rural e ao pequeno empresário, quanto à inscrição e aos efeitos daí decorrentes.* Diante das previsões legais supramencionadas, entende-se que o empresário individual com faturamento até R\$ 60 mil anual, enquadrado como "Empreendedor Individual" não está obrigado a manter a escrituração contábil, eximindo-se assim da obrigação de apresentar Balanço Patrimonial.

Irineópolis, 05 de abril de 2017.

  
**ANDREA APARECIDA KOPECKI**  
CPR 017.732.099-06





Pin. de Irineópolis  
Santa Catarina  
1924  
A  
Conselho Municipal de Educação



# FACULDADE DE PINHAIS



A Diretora Geral da Faculdade de Pinhais, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Pedagogia, em 04 de agosto de 2011, confere o título de Licenciada a

*Andréa Aparecida Kopecki*

Prefeitura Municipal de Irineópolis - 5

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10/04/17

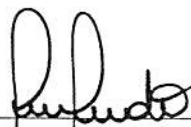
Assinatura

brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida a 26 de agosto de 1975, RG nº. 10/R-3.247.007/SC e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pinhais, 09 de dezembro de 2011.

  
Aline de Cássia Silva Gomes  
Secretária Geral

*Andréa Aparecida Kopecki*  
Diplomada


  
Fabrika Schmidt  
Diretora Geral

**FACULDADE DE PINHAIS**  
Curso de Pedagogia, Licenciatura

Reconhecido pela Portaria nº 26 de 24/03/2010, D.O.U  
de 26/03/2010

O titular deste diploma concluiu os componentes  
curriculares correspondentes à formação do(a)  
**Pedagogo(a)**, nos termos da Resolução CNE nº 1, de  
15/05/2006, arts. 2º e 4º.

Pinhais, 09 de dezembro de 2011.

  
Aline de Cassia Silva Gomes  
Secretária Geral

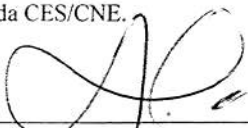
**UNIVERSIDADE TIRADENTES – UNIT**  
Reconhecida pela Portaria Ministerial 1274/94

Registro nº 54352

Livro: 269 Fls.: 59705 Data: 16/02/2012

Processo nº 581021/2011

Diploma registrado de acordo com o disposto no § 1º do art. 48  
da Lei 9.394, de 20/12/1996 e na Resolução nº 12, de  
13/12/2007, da CES/CNE.

  
Marilene Vieira da Silva  
Responsável pelo Registro

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/04/17

  
Assinatura



FACULDADE DE PINHAIS  
- FAPI -

Curso reconhecido pela Portaria Ministerial nº 26 de 24/03/2010  
publicado no D.O.U. de 26/03/2010

Av. Camilo di Lellis, 1151 - CEP 83323-000  
Centro - PINHAIS / PARANÁ

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 125

### HISTÓRICO ESCOLAR

Curso: **Pedagogia, Licenciatura**  
Nome: **ANDRÉA APARECIDA KOPECKI**  
Data nasc: **26/08/1975**

Sexo: **Feminino**  
Naturalidade: **IRINEOPOLIS/SC**  
Nacionalidade: **Brasileira**

2o. grau: **Colégio Estadual Horacio Nunes**

Ano: **1996**

A/C: Disciplina a Cursar, E/C: Disciplina em Curso, AP: Aprovado, EF: aprovado por exame final, DISP: Dispensado, REC: Recuperação

Vestibular: **VESTIBULAR - FAPI**

Ano: **2007**

Disciplinas	Carga Horária	Ano	Nota	Situação final
Fundamentos Antropológicos	60	2007	80	AP
Leitura e Produção de Texto	60	2007	70	AP
Metodologia da Pesquisa Científica	60	2007	80	AP
Didática I e II	120	2008	70	AP
Fundamentos Filosóficos da Educação I e II	120	2008	70	AP
Fundamentos Históricos da Educação I e II	120	2008	85	AP
Fundamentos e Metodologia da Alfabetização e da Língua Portuguesa	80	2008	80	AP
Metodologia do Ensino Fundamental	40	2008	85	AP
Organização e Planejamento do Trabalho Escolar	60	2008	80	AP
Currículos e Programas	60	2008	80	AP
Informática e Educação I e II	120	2008	80	AP
Políticas Públicas e Gestão da Educação	60	2008	95	AP
Fundamentos e Metodologias do Ensino da Matemática	40	2008	85	AP
Estrutura e Funcionamento da Educação Básica I e II	120	2008	90	AP
Projeto Político Pedagógico e Avaliação I e II	80	2009	75	AP
Fundamentos Biológicos da Educação/Estimulação Inicial	80	2009	70	AP
Fundamentos e Metodologias do Ensino de História e Geografia	80	2009	70	AP
Fundamentos Neuropsicológicos da Aprendizagem	40	2009	55	AP
Fundamentos da Educação Especial I e II	80	2009	90	AP
Fundamentos Sócio-Históricos e Políticos da Educação Infantil	40	2009	70	AP
Fundamentos Sociológicos da Educação I e II	120	2009	80	AP
Avaliação e Desempenho Escolar e Avaliação em Educação Especial	140	2009	55	AP
Introdução à Pesquisa Educacional e Orientação Monográfica	60	2009	70	AP

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10/04/17

Assinatura

Pedagogia na Área não Escolar	60	2009	70	AP
Estágio I - Educação Infantil e Séries Iniciais I	60	2009	-	AP
Fundamentos Psicológicos da Educação I e II	120	2010	75	AP
Braile	60	2010	80	AP
Libras	60	2010	95	AP
Fundamentos e Metodologias do Ensino da Arte	40	2010	70	AP
Fundamentos e Metodologia do Ensino de Ciências	40	2010	80	AP
Estágio II - Educação Infantil e Séries Iniciais II	60	2010	-	AP
Fundamentos e Metodologias do Ensino de Educação Física	40	2010	85	AP
História da Cultura Africana e Afro-Brasileira	60	2010	90	AP
Literatura Infante Juvenil	40	2010	95	AP
Sociologia das Organizações e Educação	60	2010	100	AP
Agricultura e Educação Infantil	40	2010	70	AP
Fundamentos das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio	40	2010	60	AP
TCC - Projeto	60	2010	70	AP
Estágio III - Gestão da Educação	100	2010	-	AP
Fundamentos e Metodologias do Ensino Especial - Área Visual	60	2011	95	AP
Fundamentos e Metodologias do Ensino Especial - Área Auditiva	60	2011	80	AP
Fundamentos e Metodologias do Ensino Especial - Mental e Condutas Típicas	60	2011	100	AP
Fundamentos e Metodologia do Ensino Especial Área Física	60	2011	100	AP
Gestão Integrada em Supervisão e Orientação Educacional	60	2011	70	AP
Fundamentos Sócio-Históricos e Político da Educação de Jovens e Adultos EJA	40	2011	90	AP
TCC - Monografia	0	2011	80	AP
Estágio IV - Disciplinas Pedagógicas do Curso Normal	80	2011	-	AP
Atividades complementares	100	-	-	-
<b>Total de Carga Horária</b>	<b>3300</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Data de término: 28/07/2011

Data de colação: 04/08/2011

ENADE: Estudante dispensado de realização do ENADE, em razão do calendário trienal.

Pinhais, 26 de Janeiro de 2012



*Aline de Cássia Silva Gomes*

Aline de Cássia Silva Gomes  
Secretária Geral

*Fabiula Schmidt*

Fabiula Schmidt  
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

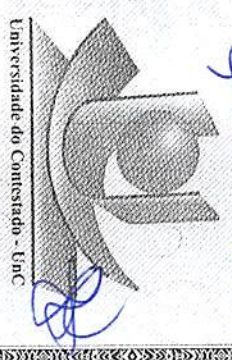
Data 30/04/17

Assinatura

Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 126



# Universidade do Contestado - Unc



Universidade do Contestado - Unc

A Reitora da Universidade do Contestado no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

**ARTES VISUAIS**

em 17 de Dezembro de 2014, confere o título de Licenciado em Artes Visuais a

**ANDRÉA APARECIDA KOPECKI**

Carteira de Identidade nº 3.247.007

Nascida em 26 de Agosto de 1975

Natural de Irineópolis - SC, de nacionalidade brasileira

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Canoinhas - SC, 2 de Março de 2015.

Solange Salette Sprandel da Silva  
Reitora

Andréa Aparecida Kopecki  
Diplomada

Rafael Márcio Chapieski  
Pró-reitor de Ensino

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/04/17

Assinatura

**UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UnC**

Reconhecimento: Resolução 42/97/CEE/SC, de 03/12/97  
Recredenciamento: Decreto 1.106, D.O.E./SC de 07/08/2012

Curso: ARTES VISUAIS

Reconhecido pelo Decreto 1225/03 D.O.E.SC 17/12/2003

Renovação do reconhecimento pelo Decreto nº 1.104  
D.O.E.SC 07/08/2012

**UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UnC**

Secretaria Geral

Diploma Registrado sob nº 0173 Livro 17  
Folhas 86 em 02/03/2015  
Processo Nº 0176/2015

Nos termos do Artigo 48 da Lei 9394, de 20/12/1996  
Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Mafra - SC, 02/03/2015

  
Cassia Regina Metzger  
Secretária Geral

Delegação da Reitora - Portaria UnC 162/2014

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10/04/17

Assinatura



# UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC

## CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CANOINHAS

Reconhecimento: Resolução 42/97/CEE/SC, de 03/12/97  
Recredenciamento: Decreto 1.106, D.O.E/SC de 07/08/2012

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 187  
Comissão Permanente de Licitação

### Histórico Escolar

Curso: ARTES VISUAIS

Titulação: Licenciado em Artes Visuais

Habilitação:

Fundament. Legal: RECONHECIDO PELO DECRETO Nº 1.104 D.O.E/SC DE 07/08/2012  
DECRETO Nº 1.104 D.O.E/SC DE 07/08/2012

Nome: ANDRÉA APARECIDA KOPECKI  
Data de Nascimento: 26/08/1975  
Naturalidade: IRINEÓPOLIS  
UF: SC Nacionalidade: BRASILEIRA  
Sexo: F

RG : 3.247.007

Orgão Emissor: SSP/SC

Data de Emissão: 28/05/1991

CPF: 01773209906

Doc. Militar:

Número:

Emissor:

Tít. Eleitor: 27326350973 Zona: 25  
Segão: 118 Emissão: 15/05/1992 Cidade: IRINEÓPOLIS UF: SC

Ensin. Médio: CE. HORÁCIO NUNES

Ano: 1996 Cidade: IRINEÓPOLIS UF: SC

Titulação: JOSÉ VERISSIMO KOPECKI

MARIZA DE FATIMA KOPECKI

Admissão: 2011/1

Data realização: 09/02/2011

Forma: PROCESSO SELETIVO UNC

Pts.: 5,6

Código	Disciplinas	Ano	CH	Créd.	Média	Resultado
--------	-------------	-----	----	-------	-------	-----------

DBA01	DESENHO BÁSICO	2011/1	60	4	9,5	Aprovado
FIL21	FILOSOFIA	2011/1	60	4	8,0	Aprovado
FLV01	FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM VISUAL	2011/1	60	4	9,5	Aprovado
IHA21	INTRODUÇÃO A HISTÓRIA DA ARTE	2011/1	60	4	9,5	Aprovado
MC101	METODOLOGIA CIENTÍFICA	2013/1	60	4	10,0	Aprovado
MCI01	METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO	2014/1	30	2	8,5	Aprovado
POR01	PORTUGUÊS	2008/1	60	4	7,50	Aprov. de Estudos

2ª FASE						
CER11	CERÂMICA	2011/2	60	4	10,0	Aprovado
DOB11	DESENHO DE OBSERVAÇÃO	2011/2	60	4	9,5	Aprovado
GRA11	GRAVURA	2011/2	60	4	10,0	Aprovado
HA001	HISTÓRIA DA ARTE MODERNA	2011/2	30	2	9,0	Aprovado
HC00	HISTÓRIA DO CONTESTADO	2013/1	30	2	6,0	Aprovado
PED01	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	2011/2	60	4	8,5	Aprovado
SOC01	SOCIOLOGIA	2011/2	60	4	7,5	Aprovado

3ª FASE						
DAR11	DESENHO ARTÍSTICO	2012/1	60	4	6,5	Aprovado
DGE01	DIDÁTICA GERAL	2012/1	60	4	7,5	Aprovado
EAR21	ENSINO DA ARTE	2012/1	45	3	9,5	Aprovado
ETT01	ESTÉTICA	2012/1	30	2	9,5	Aprovado
HGN0	HISTÓRIA DA ARTE CONTEMPORÂNEA	2012/1	30	2	8,0	Aprovado
PMP01	PESQUISA DE MATERIAIS PICTÓRICOS	2012/1	60	4	9,0	Aprovado
PGA21	PESQUISA EM GRAVURA	2012/1	60	4	9,5	Aprovado

4ª FASE						
EFB21	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2008/1	60	4	9,00	Aprov. de Estudos
FPU11	FOTOGRAFIA	2012/2	60	4	9,5	Aprovado
HAB31	HISTÓRIA DA ARTE BRASILEIRA E AMÉRICA LATINA	2012/2	60	4	9,0	Aprovado
MA121	METODOLOGIA DO ENS. DA ARTE NA EDUC. INFANTIL E ANOS INICIAIS	2012/2	45	3	9,0	Aprovado
PIN21	PINTURA	2012/2	60	4	8,5	Aprovado
PLA31	PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	2012/2	45	3	8,8	Aprovado



# UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC

## CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CANOINHAS

Reconhecimento: Resolução 42/97/CBE/SC, de 03/12/97  
Redeclamação: Decreto 1.106, D.O.E/SC de 07/08/2012

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 198  
Comissão Permanente de Licitação

### Histórico Escolar

Curso: ARTES VISUAIS

Titulação: Licenciado em Artes Visuais

Habilitação:

Fundament. Legal: RECONHECIDO PELO DECRETO Nº 1225/03, D.O.E/SC 17/11/2003 E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO PELO  
DECRETO Nº 1.104 D.O.E/SC DE 07/08/2012

Nome: ANDRÉA APARECIDA KOPECKI

SMT01 SEMIÓTICA

Matrícula: 4774176 Sexo: F

Disciplina	Matrícula	Nota	Prova	Paralelo	Período	Observações
<b>5ª FASE</b>						
SMT01 SEMIÓTICA	2012/2	30	2	9,5	Aprovado	
<b>6ª FASE</b>						
CER21 CERÂMICA ARTÍSTICA	2013/1	60	4	9,5	Aprovado	
EAV31 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO I	2013/1	150	10	10,0	Aprovado	
FE31 FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2009/1	60	4	9,00	Aprov. de Estudos	
MPE01 METODOLOGIA DA PESQUISA	2007/1	60	4	8,00	Aprov. de Estudos	
MFE21 METODOLOGIA DO ENS. DAS ARTES VISUAIS NOS ANOS FINAIS E ENSINO	2013/1	30	2	9,0	Aprovado	
<b>7ª FASE</b>						
EAV32 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO II	2013/2	150	10	10,0	Aprovado	
LIB21 LIBRAS	2010/1	60	4	9,50	Aprov. de Estudos	
POS01 PESQUISA EM SERIGRAFIA	2013/2	60	4	7,0	Aprovado	
TEE41 TECNOLOGIAS EM EDUCAÇÃO	2008/1	30	2	8,00	Aprov. de Estudos	
TIN01 TRADIÇÃO INTERSEMÍOTICA	2013/2	30	2	9,0	Aprovado	
<b>8ª FASE</b>						
ARG11 ARTES GRÁFICAS	2014/1	60	4	9,0	Aprovado	
CR101 CRÍTICA DE ARTE	2014/1	30	2	7,5	Aprovado	
ESC11 ESCULTURA	2014/1	60	4	9,0	Aprovado	
EAV33 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO III	2014/1	105	7	9,5	Aprovado	
HAC21 HISTÓRIA DA ARTE CATARINENSE	2014/1	30	2	8,0	Aprovado	
INC41 INTERFACES CONTEMPORÂNEAS	2014/1	30	2	8,5	Aprovado	
<b>ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO CULTURAIS</b>						
AACC	2014/2	210	14	A	Aprovado	
FED21 FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	2008/1	30	2	7,00	Aprov. de Estudos	
LMU01 LINGUAGENS EM MULTIMÍDIA	2014/2	60	4	8,5	Aprovado	
POE31 PESQUISAS POÉTICAS	2014/2	90	6	10,0	Aprovado	
SED21 SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	2009/1	30	2	8,00	Aprov. de Estudos	
TCA31 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	2014/2	60	4	10,0	Aprovado	

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10/04/12

Assinatura

*(Handwritten signatures and initials)*





# UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC

Reconhecimento: Resolução 42/97/CBE/SC, de 03/12/97  
 Recredenciamento: Decreto 1.106, D.O.E/SC de 07/08/2012  
 Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 199  
 Comissão Permanente de Licitação

Curso: ARTES VISUAIS

## Histórico Escolar

Titulação: Licenciado em Artes Visuais

Habilitação:

Fundament. Legal: RECONHECIDO PELO DECRETO Nº 1225/03, D.O.E. SC 17/12/2003 E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO PELO DECRETO Nº 1.104 D.O.E. SC DE 07/08/2012

Nome: ANDRÉA APARECIDA KOPECKI

Conclusão:	17/12/2014	Total de créditos:	192
Cotação de grau:	28/02/2015	Total da carga horária cursada:	2880
Data Exp. Diploma:	02/03/2015		

### Observações:

- Até o segundo semestre letivo do ano de 2008, o(a) Aluno(a) é considerado(a) Aprovado(a) quando obter Média Final igual ou superior a 5,00 e 75% de frequência.
- A partir do primeiro semestre letivo do ano de 2009, o(a) Aluno(a) é considerado(a) Aprovado(a) quando obter Média Final igual ou superior a 6,00 e 75% de frequência.
- Nas matrizes curriculares que contemplam atividades práticas de estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso, o(a) Aluno(a) é considerado(a) Aprovado(a) quando obter Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).
- A unidade de crédito equivale a 15 horas.
- As disciplinas que constam como aproveitamento de disciplina foram cursadas na FAPL-Faculdade de Pinhais no curso de Pedagogia.
- Participou do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE, no ano de 2014, de acordo com o Artigo 5º da Portaria nº 5, da Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004, do Ministro do Estado da Educação.

Canoinhas, 17 de Março de 2015

Prof. Luiz Alberto Brandes  
 Coordenador de Campus

Cristiane Ferreira de Lima  
 Secretária Adjunta

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/04/17

Assinatura

*[Handwritten signatures and initials]*



FASEFI - Faculdade São Fidélis  
Portaria Ministerial nº 344, de 06/04/2011 (D.O.U.) de 07/04/2011 e 19/04/2011.

# CERTIFICADO

Certificamos que **Andrea Aparecida Kopecki**, natural do Estado de Santa Catarina, nascida em 26/08/1975, R.G. 10/R.3.247.007/SSP/SC, concluiu o Curso de **Arte-Educação com Ênfase em Música** em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, com aproveitamento, nos termos da resolução 01/2007, do Conselho Nacional de Educação - CNE/CES de 08/06/2007, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Fidélis, 26 de setembro de 2014

*Andrea Aparecida Kopecki*



*Sandra Albino Albano*  
Diretor Geral  
Assinatura

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 30/09/14



**FACULDADE SÃO FIDÉLIS - FASFI**  
 Credenciada pela Portaria Ministerial nº 344, de 06/04/2011 (D.O.U.) de 07/04/2011 e 19/04/2011.  
 CNPJ nº 10.158.686/0001-05

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10 / 04 / 13

Assinatura

Nome: Andrea Aparecida Kopecki  
 Curso: Arte-Educação com Ênfase em Música  
 Nível: Especialização - Regulamentada pela Resolução 01/2007 CNE/CES, de 08/06/2007.  
 Período Realizado: 07/03/2013 - 26/10/2013

Carga Horária Total: 420 h/aulas

Disciplina	Carga Horária	Conceito/Nota	Frequência	Docente	Titulação
A Práxis Interdisciplinar	30h/aulas	A	100%	Antonio Carlos Massignani	Ms.
Autoconhecimento na Prática Profissional	30h/aulas	A	100%	Alicio Schiestel	Ms.
Corpo, Expressão e Movimento	30h/aulas	A	100%	Fábio Augusto da Silva	Esp.
Cultura e Arte Contemporânea	15h/aulas	A	100%	Margareth Cornélia Pires Golanowski	Esp.
Didática e Metodologia do Ensino Superior	30h/aulas	A	77%	Marcos Luiz Wiedemer	Ms.
Educação Especial Inclusiva	30h/aulas	B	100%	Alicio Schiestel	Ms.
Educação Musical no Brasil	15h/aulas	A	100%	Jucélia Cristina Ribeiro	Ms.
Fundamentos e Metodologias do Ensino em Arte-Educação	15h/aulas	A	100%	Angela Kanzler Bueno Lima	Esp.
História da Música	30h/aulas	B	100%	Luciane Cristina Simionato	Ms.
Metodologia da Pesquisa	45h/aulas	A	100%	Jeferson Ender de Sousa	Esp.
Estudos Independentes	60h/aulas	A	100%	Jeferson Ender de Sousa	Esp.
Música, Educação Musical e Cooperativa	30h/aulas	A	100%	Jucélia Cristina Ribeiro	Ms.
Práticas Pedagógicas no Ensino de Arte : Oficina de Artes Cênicas	15h/aulas	A	100%	Fábio Augusto da Silva	Esp.
Práticas Pedagógicas no Ensino de Arte : Oficina de Artes Visuais	15h/aulas	A	100%	Fábio Augusto da Silva	Esp.
Práticas Pedagógicas no Ensino de Arte : Oficina de Dança	15h/aulas	B	100%	Jesse da Cruz	Esp.
Práticas Pedagógicas no Ensino de Arte : Oficina de Música	15h/aulas	A	100%	Jucélia Cristina Ribeiro	Ms.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO:	REGISTRO / REGULAMENTAÇÃO	
<p>Título: "A Performance e a Música: Instrumentos de Expressão Artística na Escola."                      Conceito: A</p>	<p>Histórico vinculado ao certificado registrado sob o nº <u>343</u> no Livro nº <u>002</u> de Registros de Certificados de Especialização da FACULDADE SÃO FIDÉLIS - FASFI.</p>	<p>São Fidélis, 26 de setembro de 2014</p>



### CERTIDÃO

Certificamos que **Andrea Aparecida Kopecki**, CPF 017.732.099-06, concluiu o curso de especialização em Arte-Educação com Ênfase em Música oferecido por FASFI - FACULDADE SÃO FIDÉLIS no período de 07/03/2013 a 26/10/2013 na cidade de CANOINHAS/SC, e atende a todos os parâmetros legais que regem os cursos de Pós-Graduação. Nos termos da Resolução 01/2007, do Conselho Nacional de Educação - CNE / CES. A carga horária total do curso corresponde a 420 horas.

Disciplina	Carga Horária	Conceito	Frequência	Titulação	Professor
A Práxis Interdisciplinar	30h/aulas	A	100%	Ms.	Antonio Carlos Massignani
Autoconhecimento na Prática Profissional	30h/aulas	A	100%	Ms.	Alício Schiestel
Corpo, Expressão e Movimento	30h/aulas	A	100%	Esp.	Fábio Augusto da Silva
Cultura e Arte Contemporânea	15h/aulas	A	100%	Esp.	Margareth Comélia Pires Golanowski
Linguagem e Metodologia do Ensino Superior	30h/aulas	A	77%	Ms.	Marcos Luiz Wiedemer
Educação Especial Inclusiva	30h/aulas	B	100%	Ms.	Alício Schiestel
Educação Musical no Brasil	15h/aulas	A	100%	Ms.	Jucélia Cristina Ribeiro
Fundamentos e Metodologias do Ensino em Arte-Educação	15h/aulas	A	100%	Esp.	Angela Kanzler Bueno Lima
História da Música	30h/aulas	B	100%	Ms.	Luciane Cristina Simionato
Metodologia da Pesquisa	45h/aulas	A	100%	Esp.	Jeferson Endler de Sousa
Estudos Independentes	60h/aulas	A	100%	Esp.	Jeferson Endler de Sousa
Música, Educação Musical e Cooperativa	30h/aulas	A	100%	Ms.	Jucélia Cristina Ribeiro
Práticas Pedagógicas no Ensino de Arte : Oficina de Artes Cênicas	15h/aulas	A	100%	Esp.	Fábio Augusto da Silva
Práticas Pedagógicas no Ensino de Arte : Oficina de Artes Visuais	15h/aulas	A	100%	Esp.	Fábio Augusto da Silva
Práticas Pedagógicas no Ensino de Arte : Oficina de Dança	15h/aulas	B	100%	Esp.	Jesse da Cruz
Práticas Pedagógicas no Ensino de Arte : Oficina de Música	15h/aulas	A	100%	Ms.	Jucélia Cristina Ribeiro

Trabalho de Conclusão de Curso: A performance e a música: Instrumentos de expressão artística na escola  
Conceito: A

Nota: este documento perde a validade após seis meses.

São Fidélis (RJ), 08 de outubro de 2014

Atenciosamente

Faculdade São Fidélis - FASFI  
CNPJ nº 10.158.686/0001-05

ATO LEGAL: Credenciada pela Portaria Ministerial nº 344, de 06/04/2011 (D.O.U) de 07/04/2011 e 19/04/2011

  
Ariane dos Santos Duarte  
Gerência Acadêmica de  
Pós-Graduação

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/04/14

  
Assinatura

# VII Seminário Regional de Formação

Para os Operadores do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente

Santa Catarina, março e abril 2008

# CERTIFICADO

na família, a Escola e o Poder Público na perspectiva do Estatuto da Criança e do Adolescente"

na Conselhos Municipais, o Conselho Tutelar e Políticas Públicas cumprindo sua Missão Rede de Atendimento".

A Associação Catarinense de Conselheiros Tutelares-ACCT, o Instituto Geração Criança-IGC, e a Universidade Regional de Blumenau-FURB

certificam a:

## Andréia Kopecki

por sua participação no VII Seminário Regional de Formação Para os Operadores do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente, com duração de 10 (dez) horas/aula.



ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 132  
Comissão Permanente de Licitação.

Irineópolis (SC), 09 de Abril de 2008.

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 10/04/17

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
PRESENTE

Assinatura

Profa. Dr. Clodoaldo Machado  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da FURB

Paulo Vendelino Korts  
Presidente da Associação Catarinense de Conselheiros Tutelares-ACCT e do Instituto Geração Criança-IGC

Roberto Diniz Saut  
Diretor Executivo do Instituto Geração Criança-IGC

COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DA REGIÃO SUL  
PARANÁ  
SANTA CATARINA  
RIO GRANDE DO SUL  
FORMADA EM 21.10.1999

FURB

DADCA  
Defesa Ativa da Criança e do Adolescente

Universidade de Criciúma, SC

PREFEITURA DE ITAJAI

Ministério Público  
Estado de Santa Catarina  
Centro de Apoio Operacional  
de Defesa do Consumidor - CIO

Tribunal de Justiça  
do Estado de Santa Catarina

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Associação de Estudos  
SANTA CATARINA

INSTITUTO GERAÇÃO CRIANÇA  
Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente

Handwritten signature

## Palestra I

### A CONTRIBUIÇÃO DO INSTITUTO GERAÇÃO CRIANÇA-IGC PARA O CUMPRIMENTO DA MISSÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, DO CONSELHO TUTELAR E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Bel. Paulo Vendelino Kons (Presidente do Instituto Geração Criança - IGC e da Associação Catarinense de Conselheiros Tutelares - ACCT).

## Palestra II

### A FAMÍLIA, A ESCOLA E O PODER PÚBLICO NA PERSPECTIVA DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Prof. Msc. Roberto Diniz Saut (Programa Defesa Articulada dos Direitos Fundamentais, Vice-Diretor do Centro de Ciências Jurídicas da FURB e Diretor Executivo do Instituto Geração Criança-IGC),

Dr. Hélio Abreu Filho (Advogado, Presidente da SERTE e Secretário Municipal Adjunto da Assistência Social de Florianópolis) e  
Dr. Pedro Caetano de Carvalho (Filósofo e Juiz Aposentado, do Instituto Geração Criança-IGC).

## Oficinas Pedagógicas

Os Conselhos Municipais, o Conselho Tutelar e as Políticas Públicas cumprindo sua missão na Rede de Atendimento

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 30/04/17  
Assinatura

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU	
Registro n.º	7248
Folha	174
do livro n.º	25
Blumenau, (SC) 30/04/2008.	
Seção de Registro de Diplomas	

# Certificado

QUALIDADE. PORTAL EDUCAÇÃO

Certificamos que

**ANDREA APARECIDA KOPECKI**


concluiu o Programa de Educação Continuada do Portal Educação na qualidade de participante no Curso de Arteterapia com carga-horária de 60 horas realizado no período de 18/10/2013 a 16/11/2013.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 30/04/17

Assinatura

  
Rodrigo Tezofe  
Gerente de Produção e Desenvolvimento

18 DE NOVEMBRO DE 2013.

  
Ricardo Ferreira Nantes  
Diretor Presidente



O Portal Educação é mantenedora da ABED



Certificação NBR ISO 9001



As Melhores Empresas para Você Trabalhar - Guia Exame VOCE S/A



As Melhores Empresas para Trabalhar - Revista Época



250 Pequenas e Médias Empresas que Mais Crescem - Exame PVE



Prêmio Consumidor Moderno - Excelência em Serviços ao Cliente - Melhor atendimento em educação



Prêmio Empreendedor de Sucesso Revista Pequenas Empresas & Grandes Negócios - Ed. Global



Prêmio e-Learning Brasil - Vencedor Categoria T&D e Referência Nacional



Prêmio Brasileiro da Qualidade Educacional



Prêmio Nacional de Excelência na Educação

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 133  
Comissão Permanente de

Portal Educação

## Conteúdo Programático: Curso de Arteterapia

- O que é arte?
- A arte e sua influência na sociedade e na cultura
- A arte como fonte do conhecimento e da expressão humana
- A arte e a realidade social
- Terapia ou psicoterapia
- Origem e evolução da psicoterapia
- Importância e utilização da psicoterapia e da arteterapia
- Importância da história da arte
- A arte no mundo
- A arte no Brasil
- O encontro da psicologia com a arte
- Principais linhas de atuação do arteterapeuta
- Psicologia Analítica
- Gestalt
- Psicodrama
- Modelo de estruturação das sessões
- O consultório
- As diversas formas de expressão
- Desenho
- Música
- Teatro
- Dança
- Escultura
- Pintura
- Oficinas de arteterapia.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/04/17

Assinatura

### Programa de Educação Continuada

Certificado Registrado Sob o Registro Único: 4a8dd263-9ceb-4a7a-9fd0-dd2821  
Confira a autenticidade no endereço [www.portaleducacao.com.br/certificado](http://www.portaleducacao.com.br/certificado)  
a partir de 01/03/2011.  
Livro N.º 21 Folhas: 107 em 18/11/2013.

Alexandre Rocha de Campos

Atenção: Este certificado tem validade em fins curriculares e em provas de títulos, como um certificado de atualização/perfeccionamento/extensão, respeitando a carga horária descrita, não podendo ser usado para outros fins. Não é um certificado técnico profissionalizante, não é um certificado de graduação, e não dá direitos ao participante, em utilizar o mesmo de forma ilícita ou à revelia da Lei, de órgãos profissionais e autoridades competentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CERTIFICAMOS QUE**

**ANDREA APARECIDA KOPECK**


participou do VI FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"COMPROMISSO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE",  
realizado nos dias 20 e 21 de julho de 2010,  
com carga horária de 20 horas.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/05/12

Assinatura

  
Marlem Marques Dal Lago  
Secretária Municipal de Educação

Irineópolis, 21 de julho de 2010

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 134  
Comissão Permanente de Licitação

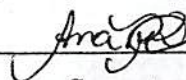
**VI FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**"COMPROMISSO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE"**

CONTEÚDO	PALESTRANTE
20/07/2010	
Relaxamento enquanto Técnica de Inclusão e Motivação	Prof. <sup>a</sup> Ana Lucia de Mattos Santa Isabel
Inclusão – Direito, Deveres e Possibilidades	Prof. <sup>a</sup> Naura Nanci Muniz Santos
21/07/2010	
Bullying	Dr. <sup>o</sup> Francisco Lotério de Oliveira
Música na Educação	Prof. <sup>a</sup> Suellen Wagner

Registro N° 05

Livro N° 02 Folha N° 04

Irineópolis, 21 de julho de 2010



Secretaria  
 ANA PAULA MARTINS REICHARDT  
 Administradora Escolar - Cód. 1042  
 Port. 256/2006

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/04/14

  
 Assinatura



Universidade  
do Contestado

# Certificado

Certificamos que ANDRÉA APARECIDA KOPECKI, RG nº 3.247.007 participou da **CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE IRINEÓPOLIS**, realizada no período de 26 de agosto a 16 de setembro de 2013, totalizando 12 horas.

Canoinhas/SC, 14 de novembro de 2013.


Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/04/17

Assinatura

  
SAYONARA BITTENCOURT PINTO  
Setor de Extensão

  
LUIZ ALBERTO BRANDES  
Coordenador Acadêmico

UnC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 135  
A  
Comissão Permanente de Liberação

Nome: **ANDRÉA APARECIDA KOPECKI**

## CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES IRINEÓPOLIS/SC

**MÓDULO I - SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Ministrante: Danielly Borguesan

04 horas

**MÓDULO II - CONSELHEIRO TUTELAR**

Ministrante: Danielly Borguesan

08 horas

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/04/17

Assinatura

TOTAL

12 horas



Universidade  
do Contestado

Registro Livro:

10

Folha:

02B

Número:

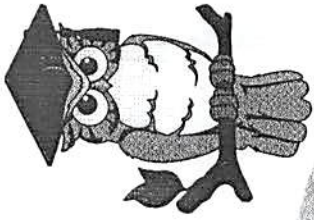
2478/13

Responsável:

*[Handwritten signature]*



AGÊNCIA DE CAPACITAÇÃO  
EDUCACIONAL



# CERTIFICADO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/04/17

Andréa Aparecida Kopecki Rg.: 10/R-3.247.007

Assinatura

concluiu com aproveitamento, grau 9,0 no período de 09 de julho de 2009 a 10 de agosto de 2009 o curso a distância, de 240 horas-aula

## Metadologia lúdica para o desenvolvimento infantil

promovido pela Agência de Capacitação Educacional (Sede Brasil) e nos termos do Estatuto é conferido o presente CERTIFICADO.

JOSEMI REIS  
Jogremir Silva dos Reis  
Diretor Geral

10 de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

agosto

2009

(Sede Brasil)

Ellen da Silva Rufino dos Reis  
Diretora Pedagógica

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 136  
Comissão Permanente de Licitação

P

CURSOS REGISTRADOS PELA AGÊNCIA DE CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL CONFORME PORTARIA Nº 008 DE 25/06/2002,  
DO DIÁRIO OFICIAL-SC Nº 16.935 DE 27/06/2002 - CNPJ: 08.882.692/0001-50

CURSO: \_\_\_\_\_ *Metadajia Lúdica para o Desenvolvimento Infantil* \_\_\_\_\_

PROGRAMA:

CONTEÚDOS: \_\_\_\_\_ Equipe Pedagógica da ACAPED \_\_\_\_\_ HORAS: \_\_\_\_\_ 240 \_\_\_\_\_

- \* Um olhar sobre a história - 50 horas
- \* Jogo, brinquedos e brincadeiras na perspectiva Histórica Cultural - 50 horas
- \* Jogos / brincadeiras e a educação - 70 horas
- \* O jogo e a brincadeira no processo de ensino aprendizagem - 70 horas

**ACAPED**  
Agência de Capacitação Educacional  
CNPJ: 08.882.692/0001-50  
Praça Hercílio Luz, n.º 58  
CEP 88900-000 - Araranguá - SC  
Fone: (48) 3524.5715  
E-mail: acaped2007@yahoo.com.br

prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/04/17

Assinatura

Registrado na Secretaria Geral da Agência de Capacitação  
Educativa, sob Nº \_\_\_\_\_ 02 \_\_\_\_\_, Folha \_\_\_\_\_ 06 \_\_\_\_\_  
do Livro Registro Nº \_\_\_\_\_ 11 \_\_\_\_\_  
Araranguá, \_\_\_\_\_ 10 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ agosto \_\_\_\_\_ de 2009 \_\_\_\_\_



AGÊNCIA DE CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL



CERTIFICADO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/04/17

Assinatura

Andréa Aparecida Kopecki RG.10R 3.247.007

concluiu com aproveitamento, grau 10.0 no período de 25 de agosto de 2009 a 14 de setembro de 2009 o curso a distância, de 80 horas-aula

Vídeo aula. Técnicas para produção de uma brinquedoteca

promovido pela Agência de Capacitação Educacional (Sede Brasil) e nos termos do Estatuto é conferido o presente CERTIFICADO.

Handwritten signature of Jôgreimir Silva dos Reis, Diretor Geral

Jôgreimir Silva dos Reis  
Diretor Geral

Handwritten signature of Profª Ellen da Silva Rufino dos Reis

Profª Ellen da Silva Rufino dos Reis  
Diretora Pedagógica

Araranguá, 14 de setembro de 2009 (Sede Brasil)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 137  
Arquivo Permanente de Licitação

CURSOS REGISTRADOS PELA AGÊNCIA DE CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL CONFORME PORTARIA Nº 008 DE 25/06/2002,  
DO DIÁRIO OFICIAL-SC Nº 16.935 DE 27/06/2002 - CNPJ: 08.882.692/0001-50

*Vídeo aula. Técnicas para produções de uma brinquedoteca*

CURSO: \_\_\_\_\_

PROGRAMA:

CONTEÚDOS: Equipe Pedagógica da ACAPED HORAS: 80

- Encontro presencial (vídeo aula) – 03 horas
- Apresentação – 15 horas
- Brinquedoteca – 15 horas
- A transformação da sucata em brinquedo – 15 horas
- Algumas sugestões da ACAPED – 15 horas
- Atividade de conclusão – 17 horas

**ACAPED**  
Agência de Capacitação Educacional  
CNPJ: 08.882.692/0001-50  
Praça Hercílio Luz, nº 58  
CEP 88900-000 - Araranguá - SC  
Fone: (48) 3524.5715  
E-mail: acaped2007@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/04/17

[Assinatura]  
Assinatura

Registrado na Secretaria Geral da Agência de Capacitação  
Educacional, sob Nº 03, Folha 184  
do Livro Registro Nº 09  
Araranguá, 14 de setembro de 2009



# Certificado

A Escola CETEB de Jovens e Adultos, nos termos do artigo 39 da Lei nº 9.394/96, dos artigos 1º e 3º do Decreto Federal nº 5.154/04, e dos artigos 50, 51 e 52 da Resolução nº 1/2009-CEDF, certifica que

**ANDREA APARECIDA KOPECKI**

concluiu o Curso **A COMUNICAÇÃO EM SALA DE AULA.**

Brasília, DF, 30 de setembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/09/17

Assinatura

Marina Gomes de Moura  
Reg. MEC 30.205

Diretora

ESCOLA  
ABERTA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
F. nº 138  
Comissão Permanente de Licitação

Barrettem Sebastião Vieira  
Reg nº 1.156 DIE/SE-DF  
Secretário Escolar

Centro de Ensino Tecnológico de Brasília  
Escola Aberta

ceteb

Carga Horária : 300 horas

**Conteúdo Programático**

HABILIDADE DE VARIAR A SITUAÇÃO-ESTÍMULO

**Nota**

9,80

**Conteúdo Programático**

HABILIDADE DE FORMULAR PERGUNTAS

**Nota**

9,80

HABILIDADE DE ILUSTRAR COM EXEMPLOS

9,80

HABILIDADE DE EMPREGAR REFORÇOS

9,80

HABILIDADE DE AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS PARA POSSIBIL

9,80

**Média : 9,80**

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10 / 04 / 17

  
Assinatura

**Centro de Ensino Tecnológico de Brasília**  
**Unidade da Fundação Brasileira de Educação - FUBRAE**

SGAS - Quadra 603 - Conjunto C  
CEP: 70200-630 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3218-8300 / 3218-8302  
CNPJ: 34.170.472/0004-57  
www.escolaberta.com

Registrado  
Livro nº 192

Página nº 19

Registro nº 268721

310 / 09 / 2009

# Certificado

Certificamos que

Andrea Aparecida Kopeccki

participou do CURSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM ESTILOS DE APRENDER E ESTILOS DE ENSINAR, com carga horária total de 40h/a, realizado em Julho/Agosto de 2008, promovido pelo ITDE - Instituto Tecnológico de Desenvolvimento Educacional, em parceria com o Instituto Superior Tupy, a FAPI - Faculdades de Pinhais e UNDIME/PR.

Prefeitura Municipal de Imaculada - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/04/17

Curitiba, 30 de Setembro de 2008

Assinatura

Marcos Aurélio Paterno  
Diretor Presidente do ITDE

**ITDE**  
Instituto Tecnológico de Desenvolvimento Educacional

Luiz Fernando Bublitz  
Diretor do IST/SOCIESC

**Instituto Superior Tupy**  
**SOCIESC**  
Associação e Tecnologia

Aluir Schmidt  
Diretor da FAPI

**FAPÍ**  
FACULDADES DE PINHAIS

Carlos Eduardo Sanchez  
Diretor da UNDIME/PR

**UNDIME**  
União dos Dirigentes Municipais de Educação

Andrea Ap. Kopeccki  
Participante

Comissão Permanente de Liberação  
Fl. nº 139  
Prefeitura Mun. de Imaculada  
Estado de Santa Catarina

# CURSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM ESTILOS DE APRENDER E ESTILOS DE ENSINAR

## Conteúdo Programático

Carga horária	Frequência	Assunto - Tema	Delestrante
6h/a	100%	Memória: como funciona	Prof <sup>a</sup> . Dra. Maria Joana M. Joaquim
6h/a	100%	Estilos de Aprendizagem e Metacognição	Prof <sup>a</sup> . Dra. Evelise Portilho
6h/a	100%	As necessidades dos pais de filhos com necessidades especiais	Prof <sup>a</sup> . Msc. Mari Angela C. Oliveira
6h/a	100%	Lidando com diferenças em sala de aula	Prof <sup>a</sup> . Dra. Regina Celina Cruz
6h/a	100%	Como lidar com o conflito razão x emoção	Prof <sup>o</sup> . Msc. Naim Akel Filho
10h/a	100%	Atividades Complementares	Carga Horária Total: 40h/a

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/04/17



Assinatura

Carimbo/Assinatura do Conveniado

Registrado no livro sp09.xls da CESPI/FAPI com cópia para IST/SOCIESC, em mídia digital

# Certificado

A Escola CETEB de Jovens e Adultos, nos termos do artigo 39 da Lei nº 9.394/96, dos artigos 1º e 3º do Decreto Federal nº 5.154/04, e dos artigos 50, 51 e 52 da Resolução nº 1/2009-CEDF, certifica que

**ANDREA APARECIDA KOPECKI**

concluiu o Curso **EDUCAR NA DIVERSIDADE - EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL E NO MUNDO.**

Brasília, DF, 30 de setembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/09/17

Assinatura

Marina Gomes de Moura

Reg. MEC 30.205

Diretora

ESCOLA ABERTA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 140

Comissão Permanente de Licitação

Reg nº 1.156 DIE/SE-DF

Secretário Escolar

Centro de Ensino Tecnológico de Brasília  
Escola Aberta

ceteb

Carga Horária : 100 horas

**Conteúdo Programático**

**Nota**

Unidade I: Evolução histórica - caminhando pela história  
Unidade II: Fundamentação legal - O Amparo Legal da Educação Especial  
Unidade III: A Educação Especial no âmbito da Educação Regular - Modalidade de Atendimento: Características do aluno especial: A avaliação psicopedagógica dinâmica

9,60

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/04/17



Assinatura

Média : 9,60

**Centro de Ensino Tecnológico de Brasília**  
**Unidade da Fundação Brasileira de Educação - FUBRAE**

SGAS - Quadra 603 - Conjunto C  
CEP: 70200-630 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3218-8300 / 3218-8302  
CNPJ: 34.170.472/0004-57  
www.escolaberta.com

Registrado 192  
Livro nº.....  
Página nº.....  
Registro nº.....  
Em 30/09/2009


# Certificado


Certificamos que

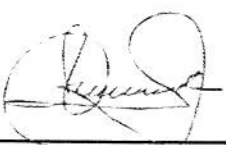
Andrea Aparecida Kopecki

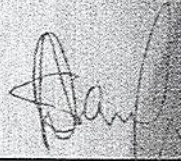
Participou do CURSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM "PRÁTICAS PEDAGÓGICAS REFLEXIVAS", com carga horária total de 40h/a, realizado de 16 a 20 de Março de 2009, promovido pelo ITDE - Instituto Tecnológico de Desenvolvimento Educacional, em parceria com o Instituto Superior Tupy, a FAPI - Faculdades de Pinhais e UNDIME/PR.

Curitiba, 30 de Abril de 2009

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Aurélio Paterno  
Diretor Presidente do ITDE

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Fernando Bublitz  
Diretor do IST/SOCIESC

  
\_\_\_\_\_  
Aluir Schmidt  
Diretor da FAPI

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Sanchez  
Diretor da UNDIME/PR

  
Instituto Tecnológico de Desenvolvimento Educacional

Prefeitura Municipal de Iratama  
Instituto Superior Tupy


  
SÓCIESC  
Associação de Tecnologia

  
FACULDADES DE PINHAIS

  
UNDIME  
União dos Dirigentes Municipais de Educação

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/04/09

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

Participante

# Curso de Capacitação Continuada em PRÁTICAS PEDAGÓGICAS REFLEXIVAS

## Conteúdo Programático

Carga horária	Frequência	Assunto - Tema	Palestrante	Data
7h/a	100%	O Professor e a Indisciplina Escolar	Prof. Dr. Cloves Amissis Amorin	16/03/09
7h/a	100%	Desenvolvendo as Inteligências, a Criatividade e a Memória em Sala de Aula	Prof. Msc. Naim Akel Filho	17/03/09
7h/a	100%	Estratégias de Avaliação	Prof <sup>a</sup> . Msc. Maria S. B. Winkeler	19/03/09
7h/a	100%	O Movimento do Aprender em Sala de Aula	Prof <sup>a</sup> . Dra. Evelise Portilho	20/03/09
12h/a	100%	<b>Atividades Complementares</b>	Carga Horária Total: 40h/a	

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/04/12

Assinatura

Resolução da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná nº2363/2008 SEED Art.4º § 2º alíneas a até j, §3º, §4º Publicado no DOE nº 7790, em 21/08/2008

Carimbo/Assinatura do Conveniado

Registrado no livro sp09.xls da CESPI/FAPI com cópia para IST/SOCIESC, em mídia digital



# CERTIFICADO



Serviço Social



Certificamos que Lindéia Espanhada Kospecki, participou da **IX Conferência Municipal De Assistência Social** - "A gestão e o financiamento da efetivação do SUAS", Realizado no dia 02 de agosto de 2013, no município de Irineópolis, Santa Catarina, totalizando 08 horas.

IRINEÓPOLIS, 02 DE AGOSTO DE 2013

*(Handwritten signatures)*

*(Signature)*  
ROSANA M. P. P. PIEKARZEWICZ

Presidente Do Conselho  
Municipal De Assistência Social  
Rosana Marcia Perciak Pereira  
Assistente Social  
CRESS 3823 / 12ª Região

*(Signature)*

WIANEYC. O. G. T. SANTOS

Secretária Municipal Do  
Desenvolvimento Comunitário

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10 / 04 / 13

*(Signature)*  
Assinatura

Wianey de Cássia O. G. Pêças dos Santos  
Secretária Desempenhamento Comunitário

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 142  
Comissão Permanente de Licitação

# Certificado


Certificamos que ANDRÉA APARECIDA KOPECKI, RG nº 3.247.007 participou do SEMINÁRIO ARTE NA ESCOLA: VISUALIDADES CONTEMPORÂNEAS, realizada em Canoinhas/SC, nos dias 09 e 10 de novembro de 2012, totalizando 12 horas.

Canoinhas/SC, 28 de novembro de 2012.

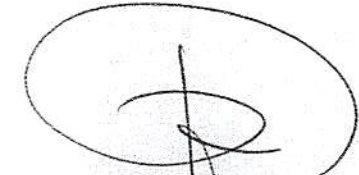
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/04/17

Assinatura

  
CARLA SUSSEBACH  
Coordenadora Artes Visuais

  
LUIZ ALBERTO BRANDES  
Coordenador Acadêmico


  
ARGOS GUMBOWSKY  
Pró-Reitor de Campus

Nome: **ANDRÉA APARECIDA KOPECKI**

<b>SEMINÁRIO ARTE NA ESCOLA: VISUALIDADES CONTEMPORÂNEAS</b>	
<b>Disciplina ou Conteúdo / Ministrante</b>	<b>Carga Horária Parcial</b>
<b>PALESTRA: AÇÕES EDUCATIVAS EM ESPAÇOS CULTURAIS</b> <i>Sandra Regina Ramalho e Oliveira – Dra.</i>	<b>04 horas</b>
<b>OFICINA: COR E FORMAS TEXTURAS CONTEMPORÂNEAS</b> <i>Heloana Terpan – Esp.</i>	<b>08 horas</b>
<b>TOTAL</b>	<b>12 Horas</b>


Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/04/12

  
Assinatura



Universidade  
do Contestado

REGISTRO: Livro:09 Folha:18B Número:01244/12 Responsável: 

# CERTIFICADO

Prefeitura Municipal de Itineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

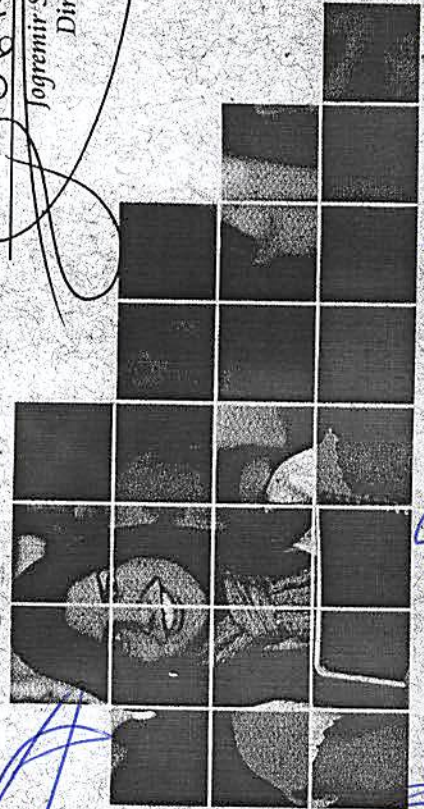
Andréa Aparecida Kopecki RG 10/R-3.247.007

Data: 30 / 04 / 12

concluiu com aproveitamento, no período de 05 de outubro a 19 de dezembro de 2012 o curso a distância, de 240 horas-aula

*A arte e a brincadeira nas obras de Portinari.*

promovido pela Agência de Capacitação Educacional (Sede Brasil) e nos termos do Estatuto é conferido o presente **CERTIFICADO**.



**JOGREMIR REIS**  
Jogremir Silva dos Reis  
Diretor Geral

Profª Elfen da Silva Rufino dos Reis  
Diretora Pedagógica

Araraquã, 19 de dezembro de 2012 (Sede Brasil)



Prefeitura Municipal de Itineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 144

CURSO: A Arte e a Brincadeira nas obras de Portinari

CONTEÚDOS: Equipe Pedagógica da ACAPED HORAS: 240

- Apresentação – 17 horas
- Histórico do ensino da arte no Brasil – 17 horas
- Tendências pedagógicas e o ensino da arte – 17 horas
- A formação do professor de Arte – 17 horas
- A importância da arte para humanidade – 17 horas
- Brinquedos e brincadeiras – 17 horas
- Histórica Social da criança – 17 horas
- Brinquedos, brincadeiras e jogos – 17 horas
- As brincadeiras na Arte – 17 horas
- As brincadeiras infantis nas obras dos artistas – 17 horas
- Candido Portinari – 17 horas
- Desvelando as brincadeiras infantis através de Portinari – 17 horas
- Atividade de Conclusão I e II – 36 horas

Municipal de Irineópolis  
CONFERE COM ORIGINAL: SC  
Data: 10/04/13  
Assinatura: [assinatura]  
ACAPED  
Agência de Capacitação Educacional  
CNPJ: 08.882.692/0001-50  
Rua Caeetano Lummetz, nº 1188 Centro  
CEP 88900-000 Araranguá SC  
Fone: (49) 3524 5715  
E-mail: [acapet@acaped.com.br](mailto:acapet@acaped.com.br)

Registrado na Secretaria Geral da Agência de Capacitação  
Educacional, sob Nº 445-02, Folha 177  
do Livro Registro Nº 26  
Araranguá, 19 de dezembro de 20 12



AGÊNCIA DE CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL



CERTIFICADO

Andréa Aparecida Kopecki Rg 10/R-3.247.007

concluiu com aproveitamento, grau 8,0 no período de 13 de janeiro de 2012 a 02 de março de 2012 o curso a distância, de 150 horas-aula

Artes visuais como ferramenta de ensino na Educação – módulo II

promovido pela Agência de Capacitação Educacional (Sede Brasil) e nos termos do Estatuto é conferido o presente CERTIFICADO.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

JOGREMI TEU  
Jogremir Silva dos Reis  
Diretor Geral

Data: 30/04/17

Profª Éllen da Silva Rufino dos Reis  
Diretora Pedagógica

Assinatura março

Araranguá, 02 de 2012 (Sede Brasil)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 145  
Ocupação Pedagógica de Irineópolis

CURSOS REGISTRADOS PELA AGÊNCIA DE CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL CONFORME PORTARIA N° 008 DE 25/06/2002,  
DO DIÁRIO OFICIAL-SC N° 16.935 DE 27/06/2002 - CNPJ: 08.882.692/0001-50

CURSO: Artes visuais como ferramenta de ensino na Educação – módulo 33

PROGRAMA:

CONTEÚDOS: Equipe Pedagógica da ACAPED

HORAS: 150

- Apresentação – 15 horas
- Conhecimento e expressão em artes visuais – 15 horas
- Um enfoque crítico da avaliação – 15 horas
- A importância da pesquisa – 15 horas
- Atividade de conclusão I – 70 horas
- Atividade de conclusão II – 20 horas

**ACAPED**  
Agência de Capacitação Educacional  
CNPJ: 08.882.692/0001-50  
Rua Caetano Luitmeritz, nº 1188 Centro  
CEP 88900-000 Araranguá SC  
Fone: (48) 3524.5715  
E-mail: [acaped@acaped.com.br](mailto:acaped@acaped.com.br)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

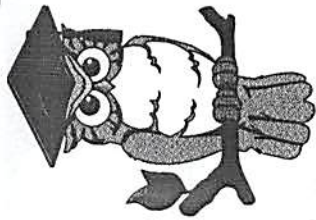
Data: 30/04/17

Assinatura

Registrado na Secretaria Geral da Agência de Capacitação  
Educacional, sob N° 387-01, Folha 20  
do Livro Registro N° 24  
Araranguá, 02 de março de 20 12



AGÊNCIA DE CAPACITAÇÃO  
EDUCACIONAL



# CERTIFICADO

Andréa Aparecida Kopecki Rg 10/R-3.247.007

concluiu com aproveitamento, grau 8.0 no período de 23 de novembro de 2011 a 13 de janeiro de 2012 o curso a distância, de 150 horas-aula

## Artes visuais como ferramenta de ensino na Educação – módulo I

promovido pela Agência de Capacitação Educacional (Sede Brasil) e nos termos do Estatuto é conferido o presente CERTIFICADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SP  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/04/17

JOGREMI SIVA  
Jogremir Siva dos Reis  
Diretor Geral

Assinatura

Profª Ellen da Silva Rufino dos Reis  
Diretora Pedagógica

13 de janeiro de 2012 (Sede Brasil)  
Araranguá, 13 de janeiro de 2012 (Sede Brasil)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 146  
Comissão Permanente de Educação



CURSOS REGISTRADOS PELA AGÊNCIA DE CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL CONFORME PORTARIA N° 008 DE 25/06/2002,  
DO DIÁRIO OFICIAL-SC N° 16.935 DE 27/06/2002 - CNPJ: 08.882.692/0001-50

CURSO: Artes visuais como ferramenta de ensino na Educação – módulo I

PROGRAMA:

Equipe Pedagógica da ACAPED

HORAS: 150

CONTEÚDOS:

- Apresentação – 09 horas
- As artes visuais e o mundo globalizado – 09 horas
- A construção da globalização visual – 09 horas
- As diversas modalidades das artes visuais – 09 horas
- Modalidades visuais tradicionais – 09 horas
- Escultura – 09 horas
- Arquitetura – 09 horas
- Pintura – 09 horas
- Modalidades visuais que surgiram a partir da modernidade – 09 horas
- Fotografia – 09 horas
- Cinema – 09 horas
- Televisão – 09 horas
- Artes visuais, escola e educação – 09 horas
- Considerações finais – 09 horas
- Atividade de conclusão I e II – 24 horas

**ACAPED**  
**Agência de Capacitação Educacional**

CNPJ: 08.882.692/0001-50  
Rua Caetano Lummeitz, nº 1188 Centro  
CEP 88900-000 Araranguá SC  
Fone: (48) 3524.5715  
E-mail: [acaped@acaped.com.br](mailto:acaped@acaped.com.br)

Registrado na Secretaria Geral da Agência de Capacitação  
Educativa, sob N° 186-01, Folha 69  
do Livro Registro N° 24

Araranguá, 13 de Janeiro de 2012

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/04/12

Assinatura

# CERTIFICADO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Andréa Aparecida Kopecki RG 10/R-3.247.007

Data: 30/04/17

Assinatura \_\_\_\_\_ de 2012 a \_\_\_\_\_

concluiu com aproveitamento, no período de 19 de setembro de \_\_\_\_\_

12 de novembro de 2012 o curso a distância, de 150 horas-aula

Constituindo o conhecimento de forma dinâmica com o uso de técnicas e materiais expressivos - Módulo J

promovido pela Agência de Capacitação Educacional (Sede Brasil) e nos termos do Estatuto é conferido o presente CERTIFICADO.



JOGREMI R.F.J.  
Jogremir Silva dos Reis  
Diretor Geral

Profª Élsen da Silva Rufino dos Reis  
Diretora Pedagógica

Avaranquã, 12 de novembro 2012 (Sede Brasil)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
Comissão de Avaliação  
Fls. nº 149

**ACAPRED**  
AGÊNCIA DE CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

CURSOS REGISTRADOS PELA AGÊNCIA DE CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL CONFORME LDB 9394/96 E PORTARIA Nº 008 DE 25/06/2002,  
DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SC - CNPJ: 08.882.692/0001-50

CURSO: Construindo o conhecimento de forma dinâmica com o uso de técnicas e materiais expressivos - Módulo 3

CONTEÚDOS: Equipe Pedagógica da ACAPED

HORAS: 150

- Apresentação – 08 horas
- Linguagens artísticas – 08 horas
- Desenho - 08 horas
- Pintura – 08 horas
- Modelagem - 08 horas
- Gravura - 08 horas
- Modernismo de Tarsila do Amaral – 08 horas
- A pintura e a vida de Tarsila do Amaral – 08 horas
- Ensino da Arte – 08 horas
- Ensino do Desenho – 08 horas
- Ensino da Pintura – 08 horas
- Ensino da Modelagem – 08 horas
- Ensino da Gravura – 08 horas
- Leitura e releitura – 08 horas
- Avaliação – 08 horas
- Considerações Finais – 08 horas
- Atividade de Conclusão I e II – 22 horas

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/04/17

Assinatura

ACAPED

Agência de Capacitação Educacional

CNPJ: 08.882.692/0001-50

Rua Caselano Lührmertz, nº 1188 Centro

CEP 88900-000 Araranguá SC

Fone: (45) 3524.5715

E-mail: [acaped@acaped.com.br](mailto:acaped@acaped.com.br)

Registrado na Secretaria Geral da Agência de Capacitação  
Educativa, sob Nº 447-04, Folha 177  
do Livro Registro Nº 26  
Araranguá, 12 de novembro de 2012

# CERTIFICADO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/04/17

*Andréa Aparecida Kopecki* RG 10/R-3.247.007

[Assinatura]  
Assinatura

concluiu com aproveitamento, no período de 13 de novembro de 2012 a 03 de janeiro de 2013 o curso a distância, de 150 horas-aula

*Constuindo o conhecimento de forma dinâmica com o uso de técnicas e materiais expressivos - Módulo II*

promovido pela Agência de Capacitação Educacional (Sede Brasil) e nos termos do Estatuto é conferido o presente CERTIFICADO.

JOGREMI REIS  
Jogremir Silva dos Reis  
Diretor Geral

Ellen  
Profª Éllen da Silva Rufino dos Reis  
Diretora Pedagógica

Araranguá, 03 de janeiro de 2013 (Sede Brasil)



**ACAPRED**  
AGÊNCIA DE CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL

CURSOS REGISTRADOS PELA AGÊNCIA DE CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL CONFORME LDB 9394/96 E PORTARIA Nº 008 DE 25/06/2002,  
DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SC - CNPJ: 08.882.692/0001-50

*Construindo o conhecimento de forma dinâmica com o uso de técnicas e materiais expressivos – módulo 33*

CURSO: \_\_\_\_\_

Equipe Pedagógica da ACAPED

CONTEÚDOS: \_\_\_\_\_

HORAS: \_\_\_\_\_

150

- Apresentação - 18 horas
- As artes e o mundo globalizado - 18 horas
- As diversas modalidades das artes visuais - 18 horas
- Artes visuais, a escola e educação - 18 horas
- Considerações finais - 18 horas
- Atividade de Conclusão I, II e III - 60 horas

**ACAPED**

**Agência de Capacitação Educacional**

CNPJ: 08.882.692/0001-50  
Rua Gaetano Lummeitz, nº 1188 Centro  
CEP 86900-000 Araranguá SC  
Fone: (48) 3524.5715  
E-mail: [acaped@acaped.com.br](mailto:acaped@acaped.com.br)

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
CONFERIR COM ORIGINAL

Data: 30/04/17

Assinatura: [Assinatura]

Registrado na Secretaria Geral da Agência de Capacitação  
Educativa, sob Nº 448-04, Folha 138  
do Livro Registro Nº 26  
Araranguá, 03 de Janeiro de 2013

DEC. N.º. 01031/12/EC


Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>149</u>
Comissão Permanente de Licitação

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que **ANDRÉA APARECIDA KOPECKI RG n.º 3.247.007**, participou do curso **EDUCAÇÃO INCLUSIVA** realizado pela Universidade do Contestado - curso de Artes Visuais - PARFOR - Canoinhas/SC, nos dias 06 e 07 de julho de 2012, totalizando 04 horas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Canoinhas, 11 de outubro de 2012.

  
**Prof. Célia Ferreira Gomes**

Responsável Setor Pesquisa, Inovação e Extensão  
Universidade do Contestado Campus Canoinhas

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10/04/12

  
Assinatura

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Certidão de Tempo de Serviço

Para efeitos da Lei Federal 6226/75, com alterações da Lei Federal 6864/80.

Nome do requerente <b>ANDREA APARECIDA KOPECKI</b>
Período compreendido nesta certidão De 16/11/1999 a 04/03/2014.

Frequência em Dias

ANO	BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	TEMPO LÍQUIDO	ANO	BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	TEMPO LÍQUIDO
1999	46	0	0	46	2000	364	0	0	364
2001	102	0	0	102	2008	33	0	0	33
2010	69	0	0	69	2012	318	0	0	318
2013	314	0	0	314	2014	30	0	0	30
Averbação de tempo fictício: 0				Total líquido: 1276					
Total de dias por extenso: (mil duzentos e setenta e seis dias)									

Certificamos que no período referido, o interessado conta de efetivo exercício líquido:

1276 dia(s) 3 anos, 6 meses e 1 dias.

Cargo(s) Ocupado(s) no Período

Matric.	Data Início	Data Final	Ocupação / Cargo	CBO
322	16/11/1999	31/12/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF	322230
324	03/01/2000	10/01/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF	322230
441	04/06/2001	22/07/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF	322230
465	27/08/2001	08/10/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF	322230
1312	01/06/2008	03/07/2008	ESTAGIÁRIO 1	4221
1546	10/03/2010	17/05/2010	PROFESSOR DE ARTES (ACT)	231310
1824	07/02/2012	20/12/2012	PROFESSOR ACT	331105
1942	07/02/2013	17/12/2013	PROFESSOR ACT	331105
2075	03/02/2014	04/03/2014	PROFESSOR DE ARTES (ACT)	231310

A presente Certidão foi extraída da Ficha Funcional do requerente.

Irineópolis, 10 de Abril de 2017.

*Abelha*  
GIOZANI REGINA CRESTANI  
Diretora do Dep. Recursos Humanos  
- Matrícula 1000

Diretora Departamento de Recursos Humanos

83.102.558/0001-05

IRINEÓPOLIS PREFEITURA

Rua Paraná, 200  
Centro CEP 89.440-000  
Irineópolis - SC

*R1*  
*AB*  
*AB*



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CANOINHAS  
 ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA HORÁCIO NUNES – 7670009791235-0

CNPJ 82951328-0001-58

RUA PARANÁ – 749 – CENTRO – IRINEÓPOLIS – SC FONE/FAX – 47-3625-14231

e-mail – [horacionunes@sed.sc.gov.br](mailto:horacionunes@sed.sc.gov.br)



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13 / 04 / 17

**ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>151</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Assinatura

Atestamos, para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o **Edital do Processo Seletivo para Admissão de Professores em Caráter Temporário no ano letivo de 2017/2018**, que o Senhor(a) ANDREA APARECIDA KOPECKI, nascido em 26 / 08/ 1975 portador do documento de identidade nº 10R 3247007 e CPF Nº 01773209906 exerceu ou ainda exerce atividades nesta instituição, no cargo de **PROFESSOR DE ARTES** Ensino Fundamental e Médio, conforme abaixo especificado:

- PERÍODO DE: 18/05/2010 a 17/12/2010
- PERÍODO DE: 01/ 04/2011 a 20/12/ 2011
- PERÍODO DE: 13/ 05/2014 a 20/10 /2014
- PERÍODO DE: 13/ 04/2015 a 30/04 /2015
- PERÍODO DE: 24/ 02/2016 a 30/06 /2016

TOTALIZANDO:02 ANOS ,01 MÊS E 18 DIAS

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro que as informações constantes deste atestado são a expressão da verdade.

Local e Data: IRINEÓPOLIS- SC ,12 de Abril de 2017

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

*Inês Galdino da Silva*  
**Inês Galdino da Silva**  
 ASSESSOR DE DIREÇÃO  
 PORT / 1388 DE 18 / 05 / 2009

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*



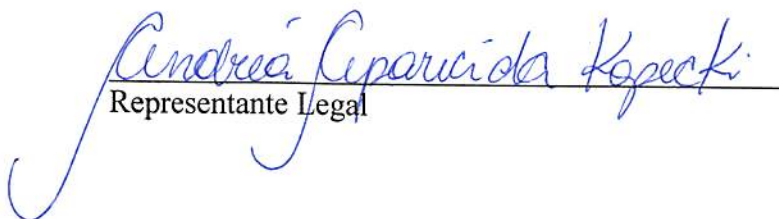
ANEXO V

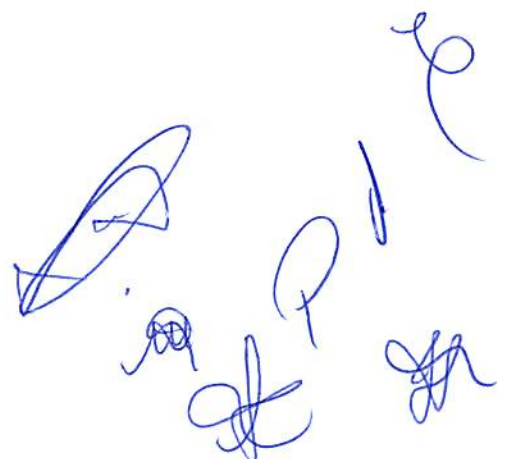
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017**

ANDREA APARECIDA KOPECKI 01773209906, inscrita no CNPJ n.º 27.470.552/0001-10, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ANDREA APARECIDA KOPECKI, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3.247.007. CPF n.º 017.732.099-06, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. /

Irineópolis, 05 de abril de 2017.

  
Representante Legal



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 153  
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ANDREA APARECIDA KOPECKI, portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º3.247.007e CPF sob n.º 017.732.099-06, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 01/2017, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa ANDREA APARECIDA KOPECKI 01773209906 - MEI, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Irineópolis, 05 de abril de 2017.

*Andréa Aparecida Kopectki*  
ANDREA APARECIDA KOPECKI  
CPF 017.732.099-06

*[Handwritten signatures]*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017**



**DADOS PARA INTIMAÇÕES**

A Empresa **ANDREA APARECIDA KOPECKI 01773209906**, com sede na Av. 22 de julho nº 150 – Centro de Irineópolis SC – CEP:89.440-000; inscrita no CNPJ sob o n.º 27.470.552/0001-10, informa seus dados para intimação:

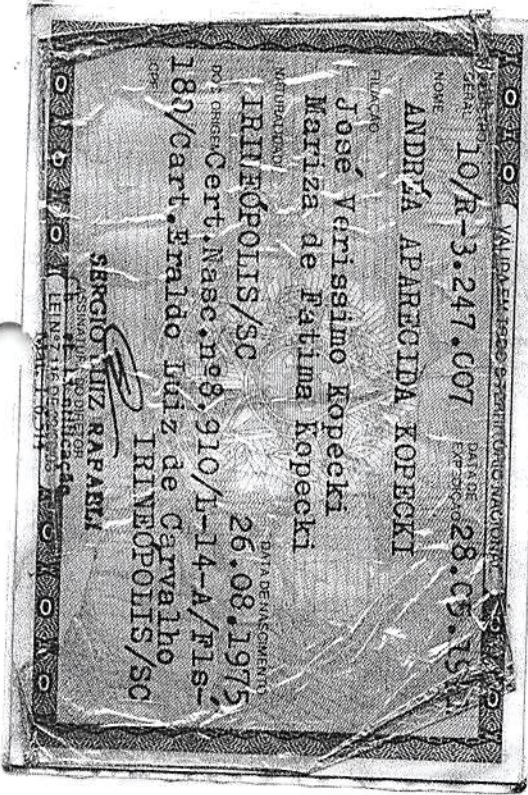
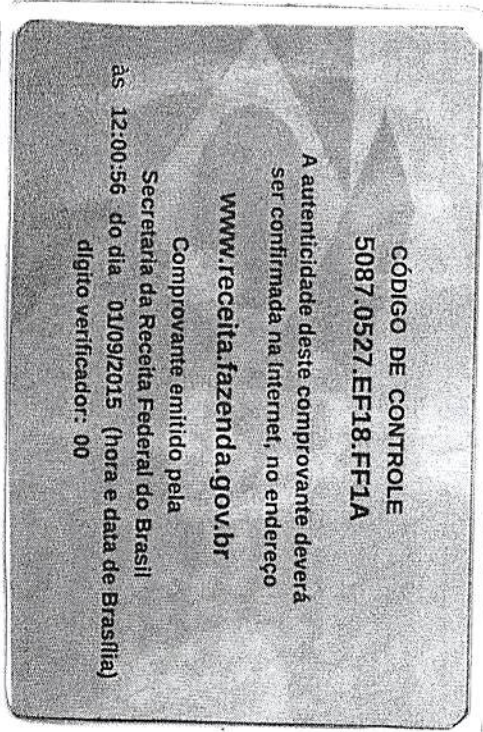
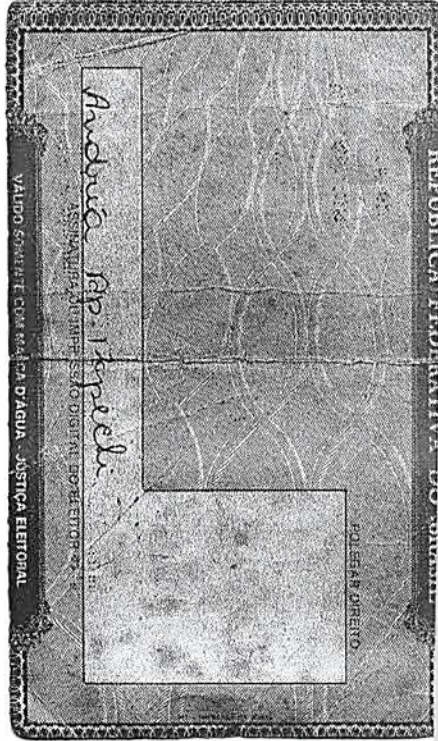
Telefone: 47-992156970

E-mail: [andreacrasipolis@hotmail.com](mailto:andreacrasipolis@hotmail.com)

Assinatura

Data: 30/04/17

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL



Handwritten signatures in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2017 - FMAS  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017  
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: ANDREA APARECIDA KOPECKI 01773209906

P 2

P

2

2

2

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 13.843.252/0001-24  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 1/2017 - TP

Processo Administrativo: 3/2017  
Processo de Licitação: 3/2017  
Data do Processo: 29/03/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MÚSICA E UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR COM OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL"

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 15P  
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 3/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 17 de Abril de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 008, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 3/2017, Licitação nº. 1/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Fermiano Coelho Neto 02378327986, Hilda Franciele Franco 04597104941 e Andrea Aparecida Kopecki 01773209906.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 03/2017, Tomada de Preços nº 01/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Presidente, Sra Cassiana Lais Brand, Sra. Marcia Maria Kerschler e Sr. Lucio Flávio Lima; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 08/2017; Sr. Fermiano Coelho Neto, representante da empresa Fermiano Coelho Neto 02378327986; e Sra. Hilda Franciele Franco, representante da empresa Hilda Franciele Franco 04597104941. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 30/03/2017, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 30/03/2017; Jornal O Iguassu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 30/03/2017; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 30/03/2017, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 30/03/2017; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 30/03/2017; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos das proponentes que se apresentaram para o certame: Fermiano Coelho Neto 02378327986, Hilda Franciele Franco 04597104941 e Andrea Aparecida Kopecki 01773209906. As empresas Hilda Franciele Franco 04597104941 e Andrea Aparecida Kopecki 01773209906 foram consideradas habilitadas. O participante Fermiano Coelho Neto 02378327986 deixou de apresentar, o item 5, subitem 5.1.4 alíneas "a"; e de acordo com o Art. 48 da Lei 8666/93, Parágrafo 3º "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 dia úteis para apresentação de nova documentação ou ...", e assim que a documentação for apresentada ou o prazo expirar os participantes serão informados da nova data para abertura dos envelopes de preço. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 17 de Abril de 2017

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK




LUCIO FLAVIO LIMA

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

MARCIA MARIA KERSCHER

REINALDO STASIAK

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

 - Presidente da Comissão de Licitação  
 - MEMBRO  
 - MEMBRO  
..... - MEMBRO  
..... - MEMBRO  
..... - MEMBRO


ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 13.843.252/0001-24  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 1/2017 - TP

Processo Administrativo: 3/2017  
Processo de Licitação: 3/2017  
Data do Processo: 29/03/2017

Folha: 2/2  
Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 158  
Comissão Permanente de Licitação

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

HILDA FRANCIELE FRANCO

*Hilda Franciele Franco* REPRESENTANTE

ANDREA APARECIDA KOPECKI

*Andrea Aparecida Kopecki* REPRESENTANTE

FERMIANO COELHO NETO

*Fermiano Coelho Neto* REPRESENTANTE

*M*  
*D*  
*B*



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017**

**PROPOSTA DE PREÇO**

A Empresa **ANDREA APARECIDA KOPECKI 01773209906**, com sede na Av. 22 de julho nº 150 – Centro de Irineópolis SC – CEP:89.440-000; inscrita no CNPJ sob o n.º 27.470.552/0001-10, neste ato representada por Andrea Aparecida Kopecki, abaixo assinada, interessada na prestação do objeto da presente Tomada de Preço nº 01/2017 com a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MUSICA E UM FACILITADOR (A) COM EXPERIENCIA EM ARTES, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR COM OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL**”, propõe a esse município a prestação de serviço, parte deste processo licitatório, conforme abaixo:

A empresa com experiência em artes trabalhará, 20 horas semanais, de segunda a sexta feira.

O valor total global da proposta é de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Irineópolis SC, 05 de abril de 2017.

*Andrea Aparecida Kopecki*  
**ANDREA APARECIDA KOPECKI**

*[Handwritten initials and signatures]*

**ANEXO III**

**TERMO DE RENÚNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

**TERMO DE RENÚNCIA**

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preço n.º 01/2017, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Irineópolis, 05 de abril de 2017.

**ANDREA APARECIDA KOPECKI**

**CPF 017.732.099-06**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2017 - FMAS  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROponente: ANDREA APARECIDA KOPECKI 01773209906**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

P

8

1

8

P

1

8

8

8

8

8

8



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017**

**PROPOSTA DE PREÇO**

A Empresa FERMIANO COELHO NETO 02378327986 com sede na Rua Maranhão nº 640 – Centro de Irineópolis SC – CEP:89.440-000; inscrita no CNPJ/MF sob o n.º27.425.809/0001-11, neste ato representada por Fermiano Coelho Neto, abaixo assinado, interessado na prestação do objeto da presente Tomada de Preço nº 01/2017 com a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MUSICA E UM FACILITADOR (A) COM EXPERIENCIA EM ARTES, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR COM OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL**”, propõe a esse município a prestação de serviço, parte deste processo licitatório, conforme abaixo:

A empresa com experiência em música trabalhará, 40 horas semanais, sendo que nas segundas feiras trabalhará das 17:00 às 18:00 horas com a fanfarra do Município, e terão folga nas sextas feiras.

O valor total global da proposta é de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Irineópolis SC, 05 de abril de 2017.

Fermiano Coelho Neto

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.425.809/0001-11 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 30/03/2017
NOME EMPRESARIAL FERMIANO COELHO NETO 02378327986			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 05.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MARANHÃO	NÚMERO 640	COMPLEMENTO	
CEP 89.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRINEOPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3625-1602	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/04/2017 às 15:35:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/04/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 164  
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2017 - FMAS  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: FERMIANO COELHO NETO 02378327986

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

P 21

4

1

2

3



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017**

**PROPOSTA DE PREÇO**

A Empresa **HILDA FRANCIELE FRANCO 04597104941**, com sede na Localidade de Poço Preto – Interior – Irineópolis – SC , CEP 89.440-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.525.451/0001-07, neste ato representada por Hilda Franciele Franco, abaixo assinada, interessada na prestação do objeto da presente Tomada de Preço nº 01/2017 com a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MUSICA E UM FACILITADOR (A) COM EXPERIENCIA EM ARTES, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR COM OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL**”, propõe a esse município a prestação de serviço, parte deste processo licitatório, conforme abaixo:

A empresa com experiência em artes trabalhará, 20 horas semanais, de segunda a sexta feira.

O valor total global da proposta é de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Irineópolis SC, 12 de abril de 2017.

*Hilda Franciele Franco*

**HILDA FRANCIELE FRANCO**

*[Handwritten signatures]*

Handwritten scribbles at the top of the page, including a large looped mark on the left and a smaller scribble in the center.

A small, simple handwritten mark resembling a stylized 'S' or a loop.

A larger, more complex handwritten scribble consisting of several overlapping loops and lines.

A small, simple handwritten mark resembling a loop or a checkmark.

A small, simple handwritten mark resembling a stylized 'S' or a loop.

A small, simple handwritten mark resembling a stylized 'S' or a loop.

A small, simple handwritten mark resembling a stylized 'S' or a loop.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2017 - F.M.A.S  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: HILDA FRANCIELLE FRANCO 0459719-1941

*[Handwritten signature in blue ink]*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 13.843.252/0001-24  
 RUA PARANA, 200  
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**TOMADA DE PREÇO**

Nr.: 1/2017 - TP

Processo Administrativo: 3/2017  
 Processo de Licitação: 3/2017  
 Data do Processo: 29/03/2017

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MUSICA E UM FACILITADOR (A) COM EXPERIENCIA EM ARTES, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR COM OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL"

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 EM  
 nº 167  
 Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 5/2017 (Sequência: 3)**

Ao(s) 19 de Abril de 2017, às 13:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 008, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 3/2017, Licitação nº 1/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 03/2017, Tomada de Preços nº 01/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Presidente; Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Lucio Flávio Lima; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº 08/2017; Sr. Fermiano Coelho Neto, representante da empresa Fermiano Coelho Neto 02378327986; e Sra. Hilda Franciele Franco, representante da empresa Hilda Franciele Franco 04597104941. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 30/03/2017, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 30/03/2017; Jornal O Iguassu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 30/03/2017; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 30/03/2017, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 30/03/2017; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 30/03/2017; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Foi realizada a abertura do envelope de Proposta de Preços, das proponentes Habilitadas, sendo que a empresa Hilda Franciele Franco 04597104941 apresentou o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensal, num total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) para o item 02, e a empresa Fermiano Coelho Neto 02378327986 apresentou o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensal, num total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para o item 01 ficando abaixo do valor apresentado no edital. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

**Participante: 6467 - FERMIANO COELHO NETO 02378327986**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MUSICA PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR COM OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	UN	12,00		0,0000	1.600,00	19.200,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>19.200,00</b>

**Participante: 6468 - HILDA FRANCIELE FRANCO 04597104941**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM FACILITADOR (A) COM EXPERIENCIA EM ARTES, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR COM OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	UN	12,00		0,0000	1.300,00	15.600,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>15.600,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>34.800,00</b>

*(Handwritten signatures and initials)*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 13.843.252/0001-24  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 1/2017 - TP

Processo Administrativo: 3/2017  
Processo de Licitação: 3/2017  
Data do Processo: 29/03/2017

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 19 de Abril de 2017

**COMISSÃO:**

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
LUCIO FLAVIO LIMA - ..... - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - ..... - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER - ..... - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - ..... - MEMBRO  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - ..... - MEMBRO

Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 168  
Comissão Permanente de Licitação

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

FERMIANO COELHO NETO - ..... - Representante  
HILDA FRANCIELE FRANCO - ..... - Representante



*Fundação Cultural de Canoinhas*  
*"Helmy Wendt Mayer"*



Criada pela Lei nº 2.880 de 30.06.1997 e alterada pela Lei n 3.328 de 01.08.2001

## Certificado

Certifico para os devidos fins que Fermiano Coelho Neto, RG número 3.770.080, realizou treinamento de *Bateria*.

Concluído com êxito no período de Out/2015, totalizando a carga horária de 80 horas.

Paulo César Padilha  
Maestro Banda Novos Talentos

Fermiano Coelho Neto



**Estado de Santa Catarina**

**Escritório de Paz do Município de Irineópolis**

Município de Irineópolis, comarca de Porto União

Cintia Adriana Schaplevski - Escritura de Paz Interina

Avenida Vinte e Dois de Junho, 1139, Centro, Irineópolis - SC, 89440-000 - (47)

3926-1126 - cartorioschaplevski@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ERG3998-ORPO) = R\$ 1,98 | Total = R\$ 5,16 | Recibo N°: 62630

Selo Digital de Fiscalização ERG34988-ORPO

Confira os dados do ato em <http://selo.fisc.jus.br/>

Dou fé, Irineópolis - 17 de abril de 2017

Emily Elaine Montoski - Escrevente Notarial Oficial Interina



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 13.843.252/0001-24  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

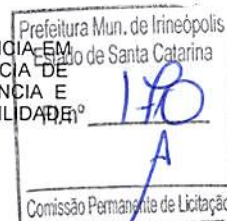
TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 1/2017 - TP

Processo Administrativo: 3/2017  
Processo de Licitação: 3/2017  
Data do Processo: 29/03/2017

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MÚSICA E UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ARTES, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR COM OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL"



**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 4/2017 (Sequência: 2)**

Ao(s) 17 de Abril de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 008, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 3/2017, Licitação nº. 1/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 03/2017, Tomada de Preços nº 01/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Presidente; Sra Cassiana Lais Brand, Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Lucio Flávio Lima; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 08/2017. A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos encaminhados pela empresa Fermiano Coelho Neto 02378327986 - MEI, que foram deixados de apresentar: item 5, subitem 5.1.4 alíneas "a". Todos os documentos solicitados forma entregues de acordo, considerando assim HABILITADA. Sendo assim, foi marcada para o dia 19/04/2017, às 13:30 horas a abertura do envelope contendo a proposta de preço das empresas habilitadas. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 17 de Abril de 2017

**COMISSÃO:**

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Presidente da Comissão de Licitação  
LUCIO FLAVIO LIMA - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - MEMBRO  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - MEMBRO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 13.843.252/0001-24  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 1/2017 - TP

Processo Administrativo: 3/2017  
Processo de Licitação: 3/2017  
Data do Processo: 29/03/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 1/1  
A  
Comissão Permanente de Licitação

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 3/2017  
b) Licitação Nr.: 1/2017-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 28/04/2017  
e) Objeto da Licitação "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MUSICA E UM FACILITADOR (A) COM EXPERIENCIA EM ARTES, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR COM OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL"

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Desccto (%) Preço Unitário Total do Item

FERMIANO COELHO NETO 02378327986 (6467)

1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MUSICA PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR COM OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	UN	12,00	0,0000	1.600,00	19.200,00
---	--	----	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 19.200,00

HILDA FRANCIETE FRANCO 04597104941 (6468)

2	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM FACILITADOR (A) COM EXPERIENCIA EM ARTES, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR COM OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	UN	12,00	0,0000	1.300,00	15.600,00
---	--	----	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 15.600,00

Total Geral: 34.800,00

Irineópolis, 28 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 13.843.252/0001-24  
 RUA PARANA, 200  
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**TOMADA DE PREÇO**

Nr.: 1/2017 - TP

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina

Processo Administrativo: 3/2017  
 Processo de Licitação: 3/2017  
 Data do Processo: 29/03/2017

nº 172

Folha: 12 Comissão Permanente de Licitação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 3/2017
- b) Licitação Nr.: 1/2017-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 28/04/2017
- e) Data da Adjudicação: 28/04/2017 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MUSICA E UM FACILITADOR (A) COM EXPERIENCIA EM ARTES, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR COM OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL"

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

**FERMIANO COELHO NETO 02378327986 (6467)**

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MUSICA PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR COM OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	UN	12	-	1.600,00	19.200,00

**Total do Fornecedor: 19.200,00**

**HILDA FRANCIELE FRANCO 04597104941 (6468)**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM FACILITADOR (A) COM EXPERIENCIA EM ARTES, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR COM OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	UN	12	-	1.300,00	15.600,00
--	----	----	---	----------	-----------

**Total do Fornecedor: 15.600,00**

**Total Geral: 34.800,00**

Irineópolis, 28 de Abril de 2017.

-----  
 JULIANO POZZI PEREIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 13.843.252/0001-24  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 1/2017 - TP

Processo Administrativo: 3/2017  
Processo de Licitação: 3/2017  
Data do Processo: 29/03/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 173

Comissão Permanente de Licitação

Folha: 2/2

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.044.3.3.90.00.00.00.00 (14) Saldo: 46.829,38

Irineópolis, 28 de Abril de 2017.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

Valor total: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Vigência: 02.05.2017 a 31.12.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 20/2017 – Tomada de Preços nº. 05/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 21/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Famma Comércio de Veículos Ltda ME.

Irineópolis, 13 de abril de 2017.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2017 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Fermiano Coelho Neto 02378327986 e Hilda Franciele Franco 04597104941.

Irineópolis, 28 de abril de 2017.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2017-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 05/2017

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: São Judas Tadeu Serviços Médicos Ltda EPP.

Irineópolis, 02 de maio de 2017.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 19/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 19/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda.

Irineópolis, 27 de abril de 2017.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 20/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 20/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Fernanda Perduo 04349739980.

Irineópolis, 02 de maio de 2017.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, DESIGNA AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se-á no dia 23/05/2017 às 17:00 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores, para a discussão do Projeto de Lei n.º 010-2017 que "DISPÕES SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Irineópolis-SC, 08 de maio de 2017.

JOSÉ JULIO NOGARA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 13/2017

Portaria Nº 13/2017

"NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO ROBERTO BINDER, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Nomear o Servidor JOSENEI DE JESUS POLLI inscrito no CPF sob o nº 001.401.819-54, RG Nº 6.141.055-4, para o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, recebendo os vencimentos previstos em Lei.

Gabinete da Presidência, em 08 de Maio de 2017.

Sergio Roberto Binder  
PRESIDENTE DA MESA

# Irineópolis

## PREFEITURA

### EXTRATO CONTRATO Nº 02/2017 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 02/2017

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Fermiano Coelho Neto 02378327986.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MUSICA E UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ARTES, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR COM OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

Valor total: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Vigência: 28.04.2017 a 27.04.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 03/2017 – Tomada de preços nº. 01/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATO Nº 03/2017 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 03/2017

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Hilda Franciele Franco 04597104941.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MUSICA E UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ARTES, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR COM OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

valor total: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Vigência: 28.04.2017 a 27.04.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 03/2017 – Tomada de preços nº. 01/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATO Nº 22/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 22/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.

Contratada: São Judas Tadeu Serviços Médicos Ltda EPP.

Objeto: prestação de serviços de plantões médicos de 24 horas, a serem realizados no Hospital Municipal Bom Jesus, conforme escala prévia definida pelo Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 02.05.2017 a 01.05.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 05/2017 – Inexigibilidade nº. 02/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal



### EXTRATO CONTRATO Nº 37/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 37/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Famma Comércio de Veículos Ltda ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Valor total: R\$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais).

Vigência: 13.04.2017 a 12.04.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 21/2017 – Pregão Presencial nº. 14/2017

Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATO Nº 40/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 40/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS.

Valor total: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Vigência: 27.04.2017 a 31.12.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 19/2017 – Tomada de Preços nº. 04/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATO Nº 42/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 42/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Fernanda Perdun 04349739980.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 176
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO Nº 02/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência de Irineópolis e a empresa Fermiano Coelho Neto 02378327986.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC, neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a Rua Caetano Valões, 110, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado Contratante, e a empresa Fermiano Coelho Neto 02378327986, estabelecida na rua Maranhão, nº 640, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CNPJ 27.425.809/0001-11, pelo seu representante, Sr. Fermiano Coelho Neto, sob nº de CPF 023.783.279-86 e RG 3.770.080, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 03/2017, modalidade Tomada de Preços para compras e serviços, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MUSICA E UM FACILITADOR (A) COM EXPERIENCIA EM ARTES, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR COM OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL**"

- O Contratado deverá prestar serviços de facilitador com experiência em música para trabalhar com crianças e adolescentes nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com carga horária de 40 horas semanais, no local de funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no Município de Irineópolis.
- Possuir formação de nível superior em Pedagogia/Artes, com experiência de no mínimo dois anos com crianças e adolescentes em atividades sociais.

## CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), num total de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**,



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 179
Comissão Permanente de Licitação

## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado após a aceitação da prestação de serviços, objeto desta licitação, devidamente aceitos pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos serão realizados após entrega da devida autorização de fornecimento e empenho, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar em cada pagamento os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

## CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá subempreitar os serviços a ela adjudicados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto deverá ser imediatamente após sua comunicação.

## CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do presente certame, conforme solicitação Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

## CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Sr<sup>a</sup>. Wianey de Cassia Godoy Telles dos Santos, Secretária Municipal do Desenvolvimento Comunitário e Rosana Marcia Perciak Pereira Piekarczewicz – Diretora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Irineópolis, ou através de servidor designado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização se efetivará no local dos serviços.

## CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

## CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



- ✓ Projeto Atividade 3.3.90.00.00.00.00.0250 (14) - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Aplicações Diretas, do orçamento em vigor.

## CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## CLÁUSULA DECIMA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tudo nos termos do que determina o § 1º do art. 71, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**PARAGRAFO QUARTO** - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

**PARAGRAFO QUINTO** - É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

**PARAGRAFO SEXTO** - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

**PARAGRAFO OITAVO** - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 179
Comissão Permanente de Licitação

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 01/2017, Processo Licitatório n.º 03/2017, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 01/2017, Processo Licitatório n.º 03/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nas letras "a" e "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A multa definida na letra "a" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.


E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 28 de abril de 2017.

**MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS**  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Contratante

  
**FERMIANO COELHO NETO 02378327986**  
**FERMIANO COELHO NETO**  
Contratada

Testemunhas:

  
Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.509-57

  
Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n.º 181  
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO N.º 02/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência de Irineópolis e a empresa Fermiano Coelho Neto 02378327986.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC, neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a Rua Caetano Valões, 110, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado Contratante, e a empresa Fermiano Coelho Neto 02378327986, estabelecida na rua Maranhão, n.º 640, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CNPJ 27.425.809/0001-11, pelo seu representante, Sr. Fermiano Coelho Neto, sob n.º de CPF 023.783.279-86 e RG 3.770.080, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 03/2017, modalidade Tomada de Preços para compras e serviços, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MUSICA E UM FACILITADOR (A) COM EXPERIENCIA EM ARTES, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR COM OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL**

- O Contratado deverá prestar serviços de facilitador com experiência em música para trabalhar com crianças e adolescentes nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com carga horária de 40 horas semanais, no local de funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no Município de Irineópolis.
- Possuir formação de nível superior em Pedagogia/Artes, com experiência de no mínimo dois anos com crianças e adolescentes em atividades sociais.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), num total de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**,



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado após a aceitação da prestação de serviços, objeto desta licitação, devidamente aceitos pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos serão realizados após entrega da devida autorização de fornecimento e empenho, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar em cada pagamento os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

## CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá subempreitar os serviços a ela adjudicados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto deverá ser imediatamente após sua comunicação.

## CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do presente certame, conforme solicitação Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

## CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Sr<sup>a</sup>. Wlancy de Cassia Godoy Telles dos Santos, Secretária Municipal do Desenvolvimento Comunitário e Rosana Marcia Perciak Pereira Piekarczewicz – Diretora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Irineópolis, ou através de servidor designado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização se efetivará no local dos serviços.

## CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

## CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



- ✓ **Projeto Atividade 3.3.90.00.00.00.00.0250 (14) - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Aplicações Diretas, do orçamento em vigor.**

## CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## CLÁUSULA DECIMA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tudo nos termos do que determina o § 1º do art. 71, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**PARAGRAFO QUARTO** - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

**PARAGRAFO QUINTO** - É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

**PARAGRAFO SEXTO** - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

**PARAGRAFO OITAVO** - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 01/2017, Processo Licitatório n.º 03/2017, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 01/2017, Processo Licitatório n.º 03/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nas letras "a" e "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A multa definida na letra "a" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.


E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 28 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Contratante

  
FERMIANO COELHO NETO 02378327986  
FERMIANO COELHO NETO  
Contratada

Testemunhas:

  
Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

  
Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° 186
Comissão Permanente de Licitação

**CONTRATO N° 03/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2017**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência de Irineópolis e a empresa Hilda Franciele Franco 04597104941.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC, neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a Rua Caetano Valões, 110, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado Contratante, e a empresa Hilda Franciele Franco 04597104941, estabelecida na Localidade de Poço Preto, SN, Interior, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CNPJ 27.525.451/0001-07, pela sua representante, Sra. Hilda Franciele Franco, sob n.º de CPF 045.971.049-41 e RG 4.470.401, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 03/2017, modalidade Tomada de Preços para compras e serviços, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MUSICA E UM FACILITADOR (A) COM EXPERIENCIA EM ARTES, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR COM OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL**

- O Contratado deverá prestar serviços de facilitador com experiência em música para trabalhar com crianças e adolescentes nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com carga horária de 40 horas semanais, no local de funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no Município de Irineópolis.
- Possuir formação de nível superior em Pedagogia/Artes, com experiência de no mínimo dois anos com crianças e adolescentes em atividades sociais.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), num total de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado após a aceitação da prestação de serviços, objeto desta licitação, devidamente aceitos pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos serão realizados após entrega da devida autorização de fornecimento e empenho, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar em cada pagamento os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

## CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá subempreitar os serviços a ela adjudicados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto deverá ser imediatamente após sua comunicação.

## CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do presente certame, conforme solicitação Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

## CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Sr<sup>a</sup>. Wianey de Cassia Godoy Telles dos Santos, Secretária Municipal do Desenvolvimento Comunitário e Rosana Marcia Perciak Pereira Piekarczywicz – Diretora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Irineópolis, ou através de servidor designado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização se efetivará no local dos serviços.

## CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

## CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



- ✓ Projeto Atividade 3.3.90.00.00.00.0250 (14) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Aplicações Diretas, do orçamento em vigor.

## CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tudo nos termos do que determina o § 1º do art. 71, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**PARAGRAFO QUARTO** - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

**PARAGRAFO QUINTO** - É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

**PARAGRAFO SEXTO** - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

**PARAGRAFO OITAVO** - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 01/2017, Processo Licitatório n.º 03/2017, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 01/2017, Processo Licitatório n.º 03/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nas letras "a" e "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A multa definida na letra "a" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.


E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 28 de abril de 2017.

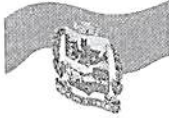
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Contratante

  
HILDA FRANCIELE FRANCO 04597104941  
HILDA FRANCIELE FRANCO  
Contratada

Testemunhas:

  
Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

  
Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 191
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO Nº 03/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência de Irineópolis e a empresa Hilda Franciele Franco 04597104941.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC, neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a Rua Caetano Valões, 110, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado Contratante, e a empresa Hilda Franciele Franco 04597104941, estabelecida na Localidade de Poço Preto, SN, Interior, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CNPJ 27.525.451/0001-07, pela sua representante, Sra. Hilda Franciele Franco, sob n.º de CPF 045.971.049-41 e RG 4.470.401, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 03/2017, modalidade Tomada de Preços para compras e serviços, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MUSICA E UM FACILITADOR (A) COM EXPERIENCIA EM ARTES, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR COM OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL**

- O Contratado deverá prestar serviços de facilitador com experiência em música para trabalhar com crianças e adolescentes nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com carga horária de 40 horas semanais, no local de funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no Município de Irineópolis.
- Possuir formação de nível superior em Pedagogia/Artes, com experiência de no mínimo dois anos com crianças e adolescentes em atividades sociais.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), num total de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**,



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 192  
Comissão Permanente de Licitação

## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado após a aceitação da prestação de serviços, objeto desta licitação, devidamente aceitos pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos serão realizados após entrega da devida autorização de fornecimento e empenho, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar em cada pagamento os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

## CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá subempreitar os serviços a ela adjudicados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto deverá ser imediatamente após sua comunicação.

## CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do presente certame, conforme solicitação Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

## CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Sr<sup>a</sup>. Wianey de Cassia Godoy Telles dos Santos, Secretária Municipal do Desenvolvimento Comunitário e Rosana Marcia Perciak Pereira Piekarzewicz – Diretora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Irineópolis, ou através de servidor designado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização se efetivará no local dos serviços.

## CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

## CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° 193
Comissão Permanente de Licitação

- ✓ Projeto Atividade 3.3.90.00.00.00.0250 (14) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Aplicações Diretas, do orçamento em vigor.

## CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tudo nos termos do que determina o § 1º do art. 71, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**PARAGRAFO QUARTO** - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

**PARAGRAFO QUINTO** - É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

**PARAGRAFO SEXTO** - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

**PARAGRAFO OITAVO** - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações.



# **Prefeitura Municipal de Irineópolis**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 –  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO**

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 01/2017, Processo Licitatório n.º 03/2017, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 01/2017, Processo Licitatório n.º 03/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

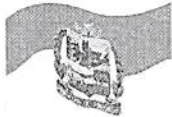
## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES**

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 195
Comissão Permanente de Licitação

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.


E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 28 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Contratante

  
HILDA FRANCIELE FRANCO 04597104941  
HILDA FRANCIELE FRANCO  
Contratada

Testemunhas:

  
Nome: Gessica Creschechen  
CPF: 072.218.599-57

  
Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30